



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 15 de Setembro de 2008.

## DECRETO Nº 25770

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2007, no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.376/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133300202.129.01.110000.3390xx	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25771

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.376/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.129.01.110000.339093	Sistema Público de Emprego	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339030	O Jovem no Mercado de Trabalho	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25772

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 67.300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.379/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200152.052.01.110000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários	67.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.300,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200151.019.01.110000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	52.500,00
0910.1545200151.019.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	3.000,00
0910.1545200152.052.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	11.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25773

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 135.952,04.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.387/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 135.952,04 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100271.034.01.110000.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças, e Áreas de Lazer	135.952,04
<b>TOTAL</b>		<b>135.952,04</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	135.952,04
<b>TOTAL</b>		<b>135.952,04</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25774

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 836.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.387/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100271.034.01.110000.449030	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças, e Áreas de Lazer	636.000,00
1810.1854100272.091.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação.	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>836.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	836.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>836.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25775

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.015.01.220000.339030	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Fundamental	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.01.220000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25776

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 949.816,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2007 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de verba no valor de R\$ 949.816,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8210.1712200332.099.04.100800.319011	Administração da Unidade	800.000,00	0,00
8210.1712200332.099.04.100800.319013	Administração da Unidade	0,00	800.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.319011	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	50.000,00	0,00
8210.1751200352.113.04.100800.319013	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	50.000,00
8210.1712200321.047.04.100800.449039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	99.816,00	0,00
8210.1712200321.047.04.100800.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	0,00	99.816,00
<b>TOTAL</b>		<b>949.816,00</b>	<b>949.816,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 25777

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.966.988,67.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2.007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 2.966.988,67 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.319011	Administração da Unidade	80.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.319016	Administração da Unidade	230.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.449052	Administração da Unidade	155.000,00
8210.1712200332.103.04.100800.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	432.200,00
8210.1713100312.098.04.100800.339039	Publicação Oficial	20.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.319011	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	140.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339030	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	200.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	238.038,03
8210.1751200361.052.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	317.547,00
8210.2884309010.001.04.110000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	240.000,00
8210.1712200321.047.04.100800.449039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	263.145,97
8210.1712200321.047.07.100003.449039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	651.057,67
<b>TOTAL</b>		<b>2.966.988,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200321.043.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	320.074,14
8210.1712200321.047.04.100800.339039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	151.822,86
8210.1712200321.047.07.100006.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	651.057,67
8210.1712200332.099.04.100800.319113	Administração da Unidade	120.000,00
8210.1751200352.112.04.100800.339035	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	87.183,00
8210.1751200352.113.04.100800.319113	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	180.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.449052	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.043.850,00
8210.1751200361.053.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	83.001,00
8210.1751200362.114.04.100800.319011	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	150.000,00
8210.1751200362.114.04.100800.319013	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.966.988,67</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ESPAÇO TROCA LIVROS



6441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge

## PORTARIAS

Em, 15 de Setembro de 2008.

### PORTARIA Nº 1874/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.435/2005;

#### RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, constituída através da Portaria nº 1898/2005-GP, alterada pela Portaria nº 1362/2007-GP, conforme segue:

#### I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

##### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

##### EXCLUIR

Suplente: Viviane Alves Machado

##### INCLUIR

Suplente: Walter Cruz de Oliveira

#### II - REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

##### ACE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

##### e CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

##### EXCLUIR

Titular: Edmara Marra de Oliveira

##### INCLUIR

Titular: Álvaro Bernardino Filho

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 1875/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Varnilson Costa Machado** (código 36480), **Chefe de Grupo** (108-154), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 1876/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Varnilson Costa Machado** (código 36480), **Chefe de Grupo** (108-154), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 1877/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)- SE01**

1 - A contar de 02.09.2008, **Maria Milta Soares dos Santos** (código 17063)(540), e

2 - A contar de 04.09.2008, **Ana Cristina Rodrigues Alves Trojano** (código 39857)(2934).

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709)- SE01**

1 - A contar de 08.09.2008, **Romilda de Moraes Leite** (código 33848)(370), e

2 - A contar de 08.09.2008, **Isolda Alves dos Santos** (código 36301)(463).

**AUXILIAR EM SAÚDE (5832-180)- SS01**

1 - A contar de 25.08.2008, **Rosmary Melo Alves** (código 24151).

**MÉDICO DE FAMÍLIA (5692-30)- Secretaria da Saúde**

1 - A contar de 25.08.2008, **Zulmira de Fátima Bismarck Ascittti** (código 40971), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 1877/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 71/2008-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções:

Nome: **IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 39102)**, Função: Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela (8887-2) - SS

Data de expiração do contrato: 26.09.2008

Nome: **VALMIR ACACIO DO VALE (CÓDIGO 39312)**, Função: Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela (8887-2) - SS

Data de expiração do contrato: 09.09.2008

Nome: **SANDRA APARECIDA GUISSO RODRIGUES (CÓDIGO 39145)**, Função: Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela (8887-7) - SS

Data de expiração do contrato: 07.10.2008

Nome: **ADRIANO LOPES FERREIRA (CÓDIGO 39360)** Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-425) - SS03

Data de expiração do contrato: 10.10.2008

Nome: **FRANZ CAMPERO GARCIA (CÓDIGO 39404)** Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL) - (5500-862) - SS01

Data de expiração do contrato: 09.10.2008

Nome: **JONEY DA SILVA MINA (CÓDIGO 39393)** Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-790)- SS03

Data de expiração do contrato: 17.10.2008

Nome: **JUAN JORGE MAMANI LOBO (CÓDIGO 39419)** Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL) - (5500-874) - SS01

Data de expiração do contrato: 23.10.2008

Nome: **MARCELO RODRIGUES DACUNHA CASERTA (CÓDIGO 39345)** Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL) - (5500-844) - SS01

Data de expiração do contrato: 03.10.2008

Nome: **MARIA JULIETA ROCHA ZACCARO (CÓDIGO 39420)** Função: MÉDICO (A)(ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA) - (5500-662) - SS01

Data de expiração do contrato: 24.10.2008, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 1878/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 51/2008-SS11, Processo Administrativo nº 40.225/2008,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.09.2008**;

Sr. **Flávio Angelo Bortoncello**, classificado em 1º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (a) (Especialidade Clínico Geral)**, SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500-140), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria Teresa Espada Sivuchin, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

### PORTARIA Nº 1879/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 50/2008-SS11, Processo Administrativo nº 40.226/2008,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.09.2008**;

Sr. **Carlos Benedito Pinto André**, classificado em 1º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (a) (Especialidade Socorrista Ortopedista)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-208), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sérgio Yoshimasa Okane, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

### PORTARIA Nº 1880/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 02/2006-SE, Concurso nº 756/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **19.09.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. **Sandra Regina Correia Rosa da Costa** (31), 887º lugar,

Sr. **Maria Lucia Gaspar Correa** (2080), 889º lugar, e

Sr. **Josely de Fátima Gonche de Oliveira** (2052), 891º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor (a) de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ana Paula de Araújo Ramos, Carla Machado Ribeiro Zucareli e Fabiane de Moraes Oliveira, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

### PORTARIA Nº 1881/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do Edital nº 02/2008-SAM01 e Concurso nº 973/2008-SAM01,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **19.09.2009**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. **Aparecida Silva de Souza** (890), 50º lugar,

Sr. **Patricia Rago Perfidio** (47), 51º lugar,

Sr. **Angela Maria de Lima** (544), 52º lugar,

Sr. **Simone Diniz da Silva** (162), 53º lugar,

Sr. **Valdirene Lima Pereira Brandão** (178), 54º lugar,

Sr. **Ellen Christina Santos de Lima** (57), 55º lugar, e

Sr. **Carla de Paula** (110), 56º lugar.

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Bernadete Leite de Araújo Sá, Pamela Cristina da Silva Santos, Eliane Cavalcante Pereira Barbosa e Lourdes Tavares de Souza, 02 (duas) transferências de Alessandra Regina da Silva Santos e Vanessa Lidiane Domiciano e 01 (um) desligamento de Rogério Damião de Freitas, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

### PORTARIA Nº 1882/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 331/2008-SOSP07-DIP, Edital nº 01/2006-SAM01 e Concurso nº 750/2006-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.09.2008**;

Sr. **Roniclei Souza Costa**, classificado em 20º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Pedreiro (a) III**, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5281-71), lotado na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Mauricio Ferreira, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

### PORTARIA Nº 1883/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 04/2007-SAM01 e Concurso nº 829/2007-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.09.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. **Lucimara Aparecida Ferreira** (184), 30º lugar,

Sr. **Elza Balbino de Oliveira** (244), 31º lugar e

Sr. **Ester Lino Pereira Colonia** (483), 32º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Serviçal III**, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5136), lotadas na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Eluiza Pereira da Silva, Bruna Manetti Pereira e Maria Zilda Martins Bezerra, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

### PORTARIA Nº 1884/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 02/2006-SE, Concurso nº 756/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.09.2008**, as servidoras abaixo relacionadas, de suas funções e lotações de origem, para as funções de **Professor (a) de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5708), lotadas na SE01 com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, classificadas conforme segue:

- **Reginalda Francisca Martins** (código 32084) (3135), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 888º lugar, passará para Tab. I, Grau A, Ref. 1,

- **Gisele Cunha Pereira** (código 40403), (1925), Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), 890º lugar, passará para Tab. I, Grau A, ref. 5, e

- **Andrea Ferrari Andrade** (código 32868), (3162), Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), 892º lugar, passará para Tab. I, Grau A, ref. 6.

Vagas: dispensas de Fernanda Souza de Oliveira, Flávia Emilia Rodrigues de Carvalho e Juliana Cipriano da Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

### PORTARIA Nº 1885/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.453, de 13 de dezembro de 1999 e o que consta do memorando nº 72/2008-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias, que admitiram em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções:

**AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888)- SS**

Portaria nº 2.278/2007-GP

Nome: **ANDREIA VARELA SILVA GUIMARÃES (CÓDIGO 41025)**, (45)

Data da prorrogação: a contar de 28.10.2008

Nome: **DANUBIA REBOUÇAS ZANELATO (CÓDIGO 41219)**, (50)

Data da prorrogação: a contar de 16.10.2008

Nome: **DEMETRÍO ELISIO DA COSTA (CÓDIGO 41176)**, (11)

Data da prorrogação: a contar de 17.10.2008

Nome: **EMIA DUTRA RECHE (CÓDIGO 41198)**, (92)

Data da prorrogação: a contar de 17.10.2008

Nome: **ENEDINA GONÇALVES BRAGA (CÓDIGO 41245)**, (46)

Data da prorrogação: a contar de 21.10.2008

Nome: **FABIANA DE JESUS PAULO DA SILVA (CÓDIGO 41164)**, (88)

Data da prorrogação: a contar de 09.10.2008

Nome: **FABRICIA MARTINS BATISTA SILVA (CÓDIGO 41178)**, (90)

Data da prorrogação: a contar de 17.10.2008

Nome: **JISLENA DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES (CÓDIGO 41230)**, (53)

Data da prorrogação: a contar de 24.10.2008

Nome: **LILIANE VIEIRA SZUCS MEIRELES DA LUZ (CÓDIGO 41172)**, (54)

Data da prorrogação: a contar de 21.10.2008

Nome: **NEUSA DE ALMEIDA SANTOS (CÓDIGO 41168)**, (34)

Data da prorrogação: a contar de 18.10.2008

Nome: **TATIANA DOS SANTOS (CÓDIGO 41179)**, (16)

Data da prorrogação: a contar de 10.10.2008

Nome: **VALESKA LUCIENE DOS SANTOS (CÓDIGO 41233)**, (58)

Data da prorrogação: a contar de 30.10.2008

**INSPETOR (A) DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8887) - SS**

Portaria nº 2.355/2007-GP

Nome: **SIRLENE BATISTA DOS SANTOS (CÓDIGO 41281)**, (3)

Data da prorrogação: a contar de 25.10.2008

Nome: **TATIANE MARIA HONORIO (CÓDIGO 41241)**, (5)

Data da prorrogação: a contar de 21.10.2008

### PORTARIA Nº 1886/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA no período 22.09.2008 a 11.10.2008, o servidor **Jaime Aparecido da Silva** (código 29134), **Diretor (a) de Departamento** (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Secretário (a) Municipal** (128), lotado na Secretaria de Comunicação, no impedimento de Eder Marcos Paschoal, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 1887/2008-GP

**PORTARIA Nº 409/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 152/2008-SS10.04.01,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar o que segue:

- 910/2008-SG/DRA, referente ao servidor **Haroldo Cavalcante de Aquino** (código 40247), função correta Pedreiro (a) III (5281),

- 1.862/2008-GP, referente aos candidatos **André de Conti Escobar, Claudionor de Alonso Pereira e Fernando Cezar Vaccari**, admitidos para a função de Técnico (a) em Tecnologia da Informação

(Geoprocessamento) (5281), números de ordens corretos (16), (17) e (18), respectivamente, e

- 1.869/2008-GP, referente à servidora **Elaine Manfredi de Carvalho** (código 39780), transferida para a função de Técnico (a) em Tecnologia da Informação (Geoprocessamento) (5281), número de ordem correto (19).

**PORTARIA Nº 410/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o disposto nos artigos 18, 19 e 44 da Lei Municipal nº 6.359/2008,

1 – Incluir na Portaria nº 394/2008-SAM, referente aos enquadramentos e de acordo com a respectiva opção, o servidor abaixo relacionado:

C.F	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO ANTES DO ENQUADRAMENTO	FUNÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO	POSIÇÃO NA CARREIRA
18135	ELSON EURIPEDES DELMUTTI	MÉDICO (A)	MÉDICO (A)	GRAU B, REF. I

2 – Tornar sem efeito a Portaria nº 392/2008-SAM, no que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 411/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o disposto no parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.359/2008,

**INCLUI** na Portaria nº 310/2008-SAM, referente ao enquadramento realizado a contar de 01.06.2008, dos profissionais da Saúde, a servidora abaixo relacionada:

C.F	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO ANTES DO ENQUADRAMENTO	FUNÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO	POSIÇÃO NA CARREIRA
18373	IVANA MAGALHÃES BRAZ SCARPA MARIANO PEREIRA	MÉDICO (A)	MÉDICO (A)	GRAU A, REF. I

**PORTARIA Nº 412/2008-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 152/2008-SS10.04.01,

**RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que instituiu a Comissão de Recebimento da Secretaria da Saúde, os seguintes servidores:

**SANDRA REGINA ROSIELLO ANTUNES (CÓDIGO 23877)**

**ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 35023)**

**FLAVIO FRANÇA MONTEIRO (CÓDIGO 15442)**

**JOSE CARLOS YAMASHIRO (CÓDIGO 37530)**

**GISELE GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 24062)**

**LUCIA MAIA EVANGELISTA (CÓDIGO 16986)**

**WAGNER BARROS BEZERRA (CÓDIGO 28877)**

**FERNANDA DE ARAUJO ALVES (CÓDIGO 35589)**

**ELISABETE GUEDES LOPES (CÓDIGO 34692)**

**JANEY DOS SANTOS (CÓDIGO 35487)**

**MARILENE ROCHA FERREIRA SILVA (CÓDIGO 19958)**

**NEIDE GALVÃO MIRANDA SOUZA (CÓDIGO 33004)**

**JAKOV VLASIC BAJTALO (CÓDIGO 15583)**

**SERGIO TOSHIO YAMAMOTO (CÓDIGO 15792)**

**MARIA FARIAS DOS SANTOS (CÓDIGO 19412)**

**IVONE MUCCI (CÓDIGO 38043)**

**EVERTON GALVÃO ASTORF (CÓDIGO 31554)**

**MARIA JOSE DA SILVA (CÓDIGO 34562)**

**MARCO ANTONIO BARBOSA RODRIGUES (CÓDIGO 20264)**

**PAULO EDUARDO ALVARENGA (CÓDIGO 35034)**

**CELIA CRISTINA SOARES FREIRE (CÓDIGO 24328)**

**ELAINE CRISTINA ALVES EZEQUIEL (CÓDIGO 41509)**

**LAUDICEIA VELLOSO GONÇALVES (CÓDIGO 41140)**

**EDILSON VICENTE DA SILVA (CÓDIGO 30537)**

**VILMA BATISTA DOS SANTOS (CÓDIGO 21622)**

**PEDRO NERES DOS SANTOS (CÓDIGO 28368)**

**MARCILIO SOUZA (CÓDIGO 34676)**

**CRISTIANE APARECIDA SANDES (CÓDIGO 12998)**

**ANITA PEREIRA AMARAL OLIVEIRA (CÓDIGO 13727)**

**EVA GESLAINE MEDINA DOS SANTOS (CÓDIGO 41713)**

**HEID HUNGARO NOGUTI (CÓDIGO 40380)**

**MONICA OSORIO SIMONS (CÓDIGO 8164)**

**MARIA CELIA OHARA (CÓDIGO 30853)**

**VERA LUCIA POLVERINI (CÓDIGO 14924)**

**LUCIANA ALVES DA COSTA (CÓDIGO 31686)**

**KAREN DA SILVA (CÓDIGO 28566)**

**FABIANA MARTINO AIRES (CÓDIGO 39648)**

**PORTARIA Nº 912/2008-SG/DRA**

O Secretário Interino de Educação **PLÍNIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 647/2008-DTDGP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 08.09.2008, os efeitos da Portaria nº 495/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Flávia Maria Coccia Marin** (código 34709), designada para desempenhar atividades de **Professor (a) Coordenador Pedagógico** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 004/2.008-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos

**Objeto:** Alteração da numeração do imóvel

**Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2.008

**Processo Administrativo nº 28.839/2.006**

**Secretaria de Relações do Trabalho**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 062/2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e MOHAMED AWADA E AHMED AWADA.

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é de R\$ 13.534,96 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 15/09/2.008

**Processo Administrativo:** 19.579/2.006

**Secretaria de Habitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 025/2.007-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. José Pereira Dutra Sobrinho e Maria José Roças dos Santos Dutra.

**Objeto:** prorrogação de prazo

**Processo administrativo nº 16.472/2.004**

**Data de Assinatura:** 09/09/2.008

**vigência 14/09/2.008 a 13/09/2.012**

**Valor Mensal R\$ 2.505,87 (dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

**Recurso Orçamentário:** nº 1235-2010.0612200282.126.01.11000.339036.

# PROCON - (SEDE)

# 6468-0008 - 6443-4311

Rua Condessa Amália, 23 - Picanço

## HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima

Tel. (11) 2475-7422

## HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100

Jardim Imperial - Pimentas

Tel. (11) 2489-6610

## HMC

Hospital Municipal da Criança

Rua José Maurício, 185 - Centro

Tel. (11) 2475-9688



Instituto de Previdência dos Funcionários  
Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei

Telefone: 2461-0014

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2008 –SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para

preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 41.658/2008.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº CONCURSO / CÓDIGO	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$			
977	Agente de Desenvolvimento Infantil	100	Ensino Médio na modalidade Normal (magistério), ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Curso Normal superior, com habilitação em Educação Infantil / 33 horas	834,17	38,00			
1017	Professor Adjunto de Educação Básica	150	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 25 horas	1.175,81	58,00			
1005	Professor de Educação Básica I	250	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1º a 4º séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 25 horas	1.175,81	58,00			
Nº CONCURSO / CÓDIGO	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$			
1006	PEB I - Ciências Físicas e Biológicas	10	Licenciatura Plena com habilitação específica na área / 25 horas	1.175,81	58,00			
1007	PEB I - Geografia	10						
1008	PEB I - História	10						
1009	PEB I - Língua e Cultura Portuguesa	20						
1010	PEB I - Língua e Cultura Espanhola	05						
1011	PEB I - Língua e Cultura Francesa	05						
1012	PEB I - Língua e Cultura Inglesa	05						
1013	PEB I - Língua e Cultura Italiana	05						
1014	Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva	03				Licenciatura Plena com Habilitação/Especialização na área indicada / 25 horas	1.582,14	58,00
1015	Professor de Educação Especial - Deficiência Mental	04						
1016	Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	03						
1018	PEB I - Arte Cênica Teatro	10	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada / 25 horas	1.175,81	58,00			
1019	PEB I - Artes Plásticas	10						
1020	PEB I - Arte Musical	10						

1.2 Tendo em vista que se encontra em validade concurso público para Professor de Educação Básica I, com vencimento em 22/12/2008, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital anterior, fica condicionada ao esgotamento do cadastro existente ou ao término da validade do concurso.

1.3 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.4 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste

Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **até 16 horas de 30/09/2008**.

2.6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via **Internet não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função / número do concurso ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30/09/2008**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das

inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19.2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 09/06/2008 a 09/09/2008**.

2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto de 2008**.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 16 de setembro às 23h 59 min do dia 18 de setembro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso - site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- **Entregar nos dias 16, 17 e 18/09/2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6- A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1- Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/09/2008**.

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição, e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/09/2008**.

2.19.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08
PEB I - Ciências Físicas e Biológicas	01
PEB I - Geografia	01
PEB I - História	01
PEB I - Língua e Cultura Portuguesa	01
PEB I - Língua e Cultura Espanhola	01
PEB I - Língua e Cultura Francesa	01
PEB I - Língua e Cultura Inglesa	01
PEB I - Língua e Cultura Italiana	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Deficiência Auditiva	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Deficiência Mental	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Deficiência Visual	01
PEB I - Arte Cênica Teatro	01
PEB I - Artes Plásticas	01
PEB I - Arte Musical	01

nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:  
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
  - 2 - cuidado pessoal
  - 3 - habilidades sociais
  - 4 - utilização dos recursos da comunidade
  - 5 - saúde e segurança
  - 6 - habilidades acadêmicas
  - 7 - lazer
  - 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos,

preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 16 a 30/09/2008 das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra “a”** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.29 – letra “b”** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.33.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.34. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.35. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

### 3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de provas:

3.1.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. **De Produção Textual**, de caráter classificatório para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica; Professor de Educação Básica I; PEB I - Ciências Físicas e Biológicas; PEB I – Geografia; PEB I – História; PEB I - Língua e Cultura Portuguesa; PEB I - Língua e Cultura Espanhola; PEB I - Língua e Cultura Francesa; PEB I - Língua e Cultura Inglesa; PEB I - Língua e Cultura Italiana; Prof. de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Prof. de Educação Especial – Deficiência Mental; Prof. de Educação Especial – Deficiência Visual.

3.1.3. **Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de PEB I – Arte Cênica Teatro; PEB I – Artes Plásticas e PEB I – Arte Musical;

3.1.4. **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 09/11/2008 e/ou dia 16/11/2008** serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

3.6. **As provas para Professor Adjunto de Educação Básica e Professor de Educação Básica I serão realizadas em horários distintos.** Para as demais funções os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função,entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração das datas previstas no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28/10/2008 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do **IBAM** [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de emails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Boletim Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia 28/10/2008, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibampsp.org.br](mailto:atendimento@ibampsp.org.br).

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no email enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.20.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da

aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

#### 4.1 – DA PROVA OBJETIVA

##### (Para todas as funções)

4.1.1. A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida e os títulos recebidos e analisados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiver dentro da margem estabelecida no item 4.2.8.

4.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

4.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.1.14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 4.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.1.21. A inclusão de que trata o item 4.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	
			Nº QUESTÕES
Agente de Desenvolvimento Infantil	1ª Fase – Prova Objetiva 2ª Fase – Prova de Títulos	Conhecimentos Pedagógicos, e Legislação	30
		Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais - Matemática	10
Professor Adjunto de Educação Básica		Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos	30
Professor de Educação Básica I		Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
PEB I - Ciências Físicas e Biológicas		Conhecimentos Gerais - Matemática	10
PEB I - Geografia			
PEB I - História			
PEB I - Língua e Cultura Portuguesa			
PEB I - Língua e Cultura Espanhola			
PEB I - Língua e Cultura Francesa	1ª Fase – Prova Objetiva		
PEB I - Língua e Cultura Inglesa	2ª Fase – Prova de Produção Textual		
PEB I - Língua e Cultura Italiana	3ª Fase Prova de Títulos		
Prof. de Educação Especial – Deficiência Auditiva			
Prof. de Educação Especial – Deficiência Mental			
Prof. de Educação Especial – Deficiência Visual			
PEB I – Arte Cênica Teatro	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos	30
PEB I – Artes Plásticas	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
PEB I – Arte Musical	3ª Fase – Prova de Títulos	Conhecimentos Gerais - Matemática	10

verificar a pertinência da referida inscrição.

4.1.22. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### 4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

(Para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica; Professor de Educação Básica I; PEB I - Ciências Físicas e Biológicas; PEB I – Geografia; PEB I – História; PEB I - Língua e Cultura Portuguesa; PEB I - Língua e Cultura Espanhola; PEB I - Língua e Cultura Francesa; PEB I - Língua e Cultura Inglesa; PEB I - Língua e Cultura Italiana; Prof. de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Prof. de Educação Especial – Deficiência Mental; Prof. de Educação Especial – Deficiência Visual)

4.2.1. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

4.2.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.2.3. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

4.2.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

4.2.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

4.2.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

4.2.8. Serão corrigidas as produções textuais dos 500 candidatos melhores classificados mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.

#### 4.3 – DA PROVA PRÁTICA (Para as funções de PEB I – Arte Cênica Teatro; PEB I – Artes Plásticas; PEB I – Arte Musical)

4.3.1. A realização da prova prática está prevista para 07/12/2008, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 02/12/2008 e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

4.3.2. Somente participarão da prova prática os 30 candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados na última colocação, sendo eliminados os demais candidatos.

4.3.3. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

4.3.4. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

4.3.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

4.3.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

#### 5. DOS TÍTULOS

(Para todas as funções)

5.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, isto é, os que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem dentro da margem estabelecida no item 4.2.8.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor na área da função pretendida	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar
Mestre na área da função pretendida	2,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas na área da função pretendida	2,0	6,0	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária

**OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 30/09/2008.

5.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02(dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias 02 e 03/12/2008 em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

5.6.1. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

5.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.8.1. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.8.2. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

5.9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.9.1 O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), à época da convocação para sua entrega.

5.10. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos e que estiverem dentro da margem estabelecida no item 4.2.8, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.1.3. Candidato não habilitado será excluído do concurso.

##### 6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva - para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica; Professor de Educação Básica I; PEB I - Ciências Físicas e Biológicas; PEB I – Geografia; PEB I – História; PEB I - Língua e Cultura Portuguesa; PEB I - Língua e Cultura Espanhola; PEB I - Língua e Cultura Francesa; PEB I - Língua e Cultura Inglesa; PEB I - Língua e Cultura Italiana; Prof. de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Prof. de Educação Especial – Deficiência Mental; Prof. de Educação Especial – Deficiência Visual - terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

##### 6.3. DA PROVA PRÁTICA

6.3.1. A prova prática - para as funções de PEB I – Arte Cênica Teatro; PEB I – Artes Plásticas; PEB I – Arte Musical terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.3.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais

habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, de Legislação e Específicos.

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão aceitos os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

10.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer

a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

##### SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

###### 1. Relação Educador/Criança

O Agente de Desenvolvimento Infantil deve ser um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável.

###### 2. Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho.

Conhecer a proposta educativa da Unidade Educacional e ter clareza do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, implementado pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico; Participar da hora-atividade organizada na Unidade Educacional, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade; Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade; Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança; Participar das reuniões e entrevistas com os pais; Participar nos diversos espaços formativos.

###### 3. Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através do cuidar e educar.

Trocar fraldas dos bebês; Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres; Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês; Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios; Dar banho nos bebês; Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças; Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades; Higienizar mãos e rosto dos bebês; Trocar roupas dos bebês; Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças; Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças; Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso; Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose.

###### 4. Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças.

Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da Secretaria

Municipal de Educação; Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arrotar) após as refeições; Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças; Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

#### 5. Utilização dos espaços, materiais e brinquedos

Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

#### PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 4º série e Educação de Jovens e Adultos) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua e Cultura Portuguesa, Matemática, Língua e Cultura Espanhola, Língua e Cultura Francesa, Língua e Cultura Inglesa, Língua e Cultura Italiana, Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas, Educação Física com habilitação em Dança:**

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos

de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais; Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Auditiva); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Visual) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Mental)**

Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; - Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; - Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e buscando obter deles dados que possam facilitar o processo educativo; - Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; - Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; - Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; - Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; - Providenciar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados, comunicando imediatamente a gestão da escola, pais e/ou responsáveis, se, necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica; - Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; - Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; - Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; - Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global; - Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais; - Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; - Promover condições para aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; - Desenvolver o trabalho docente, considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Exercer outras atividades correlatas à Educação Especial.

#### ANEXO II

#### PROGRAMAS DAS PROVAS

#### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

#### Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### Matemática / Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

#### Conhecimentos Pedagógicos E Legislação

1. A criança, a educação e o desenvolvimento infantil.
2. A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de Educação Infantil.
3. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança.
4. A ludicidade como dimensão humana.
5. A arte como fundamento da educação infantil.
6. Educação infantil: os cuidados educam e toda educação cuida.
7. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.

#### Bibliografia:

1. ARROYO, Miguel G. Imagens Quebradas. Petrópolis: Vozes, 2004.
2. FERREIRA, Maria Clotilde Rosseti e outros (Org.) – “Os Fazeres na Educação Infantil” – São Paulo – Editora Cortez, 1998.
3. HADDAD, Lenira – “A Creche em busca de identidade: Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo” - São Paulo. Editora Loyola, 1991.
4. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil- Volume I- Introdução – MEC- Brasília, 1998 (páginas 17 a 29; 35 a 37; 65 a 84).
5. DANTAS, H. ; OLIVEIRA, M. K. ; Taille, Yves “Piaget, Vigotsky, Wallon Teorias Psicogenéticas em discussão” – São Paulo- Editora Summus, 1992
6. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (Org) – Educação Infantil: Muitos Olhares – São Paulo – Editora Cortez, 2001.

7. LIMA, Elvira Souza. “Como a criança pequena se desenvolve” e “Conhecendo a Criança Pequena” São Paulo: GEDH, 2001. ( www.editorasobradinho107.com.br).

8. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.

9. MALAGUZZI, Loris. História, Idéias e Filosofia básica. In: Edwards, Carolyn.

#### Legislação

1. Constituição da República Federativa do Brasil - nos seguintes artigos: Artigo 30 (Inciso VI); Artigo 208 (Inciso IV); Artigo 211.

2. Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. Lei nº 9.394/96-Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### Publicações Da Secretaria Municipal De Educação De Guarulhos

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos

2. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

#### PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

#### Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### Matemática / Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

#### Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos

1. Concepções de educação e escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. A construção de identidades nas interações.
4. A ludicidade como dimensão humana.
5. A arte como fundamento da educação.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13. Educação inclusiva.
14. Gestão participativa na escola.

#### Bibliografia:

1. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
2. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
4. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
5. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
7. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
8. \_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
9. \_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.
10. \_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.
11. \_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.
12. \_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.
13. \_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.
14. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.
15. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
16. VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
17. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
18. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
19. \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
20. Lima, Elvira Souza. Ciclos de Formação: Uma reorganização do Tempo Escolar. SÃO PAULO-GEDH-1998.

#### Legislação Federal

1. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências
3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4. Resolução CNE/CEB nº. 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

5. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

6. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

7. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

8. Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

9. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

10. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro – Brasileira”.

#### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

2. Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

#### Publicações Da Secretaria Municipal De Educação De Guarulhos

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos

2. Caderno do Educador – EJA

3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).

**PEB I: Ciências Físicas e Biológicas; Geografia; História; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Espanhola; Língua e Cultura Francesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Italiana**

**Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Deficiência Mental; Deficiência Visual**

**PEB I – Arte Cênica Teatro; Artes Plásticas; Arte Musical**

#### Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### Matemática / Raciocínio Lógico

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

#### Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos

1. Concepções de educação e escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. A construção de identidades nas interações.
4. A ludicidade como dimensão humana.
5. A arte como fundamento da educação.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13. Educação inclusiva.
14. Gestão participativa na escola.

#### Bibliografia:

1. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
2. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
4. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
5. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
7. VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
8. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
9. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

10. \_\_\_\_\_. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

11. DANTAS, H.; OLIVEIRA, M. P. K.; TAILLE, Ives; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão" – SP: Edit Summus 1992.

12. Coleção Cadernos do EJA da Seção/MEC/UNITRABALHO – site: [www.eja.org.br](http://www.eja.org.br)

13. Coleção: Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos. Seção/MEC – Brasília 2006.

#### Legislação Federal

1. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

6. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

7. Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

8. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

9. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira".

#### Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

2. Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

#### Publicações Da Secretaria Municipal De Educação De Guarulhos

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcelos

2. Caderno do Educador – EJA

3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).

#### Conhecimentos específicos da área:

#### PEB I - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? Terceira edição. São Paulo: Ática, 2004.

2. RUSSEL, John. Química geral. Volume 1. Segunda edição. São Paulo: Makron Books, 1994.

3. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 1: Mecânica. Rio de Janeiro: Livros 1 Editora, 1991.

4. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 2: GRAVITAÇÃO, ONDAS e TERMODINÂMICA. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1993.

5. HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 3: eletromagnetismo. Rio de Janeiro : científicos Editora, 1991.

6. EICHORN, Raven Evert. Biologia Vegetal. Sexta edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

7. PINTO- COELHO, Ricardo Motta. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.

8. AMABIS & MARTHO. Fundamentos de Biologia Moderna, Editora Moderna – volume 2.

9. LINHARES, Sérgio e GEWANDSNAJDER, Fernando. Biologia Hoje. Editora Ática- volume 2

10. PARKER, Steve. Coleção O Corpo Humano Scipione, 1993. 5 volumes: O olho e a visão; O ouvido e a audição; O encéfalo e o sistema nervoso; O tato, o olfato e o paladar; O coração e a circulação.

11. WARD, Brian. Coleção O Corpo Humano. Editora Scipione, 1993. 2 volumes Os pulmões e a respiração; O esqueleto e os movimentos.

#### PEB I – GEOGRAFIA

1. ALMEIDA, Rosângela Doin . do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.

2. ANDRADE, Manuel C., Caminhos e descaminhos da geografia. Campinas: Papirus, 1989.

3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; geografia. Brasília: MEC/SEF, 1988, Volume 5.

4. CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org.). Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

5. CASTELLAR, Sonia M. Vanzella. Alfabetização em geografia. Espaços da Escola, Ijuí: Unijuí, v. 10, n. 37, p. 29-46, 2000.

6. CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia: escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papirus, 1998.

7. MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 2006.

8. ROSS, Jurandy L. Sanchez (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.

9. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

10. SANTOS, M. (Org.). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo: Hucitec, 1982.

11. Fanis A. (Org.) . A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999. p. 92-108

12. VESENTINI, José William. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 2000.

13. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; Brasília: MEC/SEF, 1988.

#### PEB I – HISTÓRIA

1. FERRO, Marc – História das Colonizações. Das conquistas às Independências

2. SKIDMORE, Thomas – De Getúlio Vargas a Castelo Branco: 1930- 1964; Ed. Paz e Terra.

3. MARX, Karl – Prefácio à Contribuição Criticada Economia Política – Os Pensadores- Nova Cultural

4. LE GOFF – A Nova História : Martins Fontes, 1992.

5. CARR, E. – O que é História – Paz e Terra

6. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; Brasília: MEC/SEF, 1988.

7. FAUSTO, Boris – História do Brasil, São Paulo - EDUSP.

8. HOBBSAWM, Eric- Era dos Extremos

9. BRESCIANI, S. (Org) Imagens da Cidade: Século XIX e XX. Ed. ANPUH.

10. REVISTA USP – Dossiê Povo Negro- 300 anos; nº 28- Janeiro/Fevereiro 95/96- São Paulo

11. BITTENCOURT, Circe (Org.) – O Saber Histórico na Sala de Aula.

#### PEB I - LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA

1. BOSI, Alfredo – História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo, Cultrix, 1994- 2ª edição.

2. MELLO E SOUZA, Antonio Cândido – Formação da literatura Brasileira. Momentos Decisivos. 2ª edição, São Paulo, Martins, 1959, 1964, 02 volumes.

3. BECHARA, Evanildo – Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna, 200, Rio de Janeiro. 37ª edição, revista e ampliada.

4. LUFT, Celso Pedro – Língua e Liberdade. São Paulo, Editora Ática, 2002, 8ª edição

5. GERALDI, João Wanderley (org) – O Texto na Sala de Aula. São Paulo, Editora Ática, 2002, 3ª edição.

6. FREIRE, Paulo – A Importância do Ato de Ler em Três Artigos que se Completam. São Paulo, Autores Associados, Cortez, 1982.

7. LAJOLO, Marisa – Do Mundo da Leitura para a leitura do Mundo. São Paulo, Ática, 1993.

8. VIGOTSKY, L. S. – Pensamento e Linguagem. São Paulo, Martins Fontes, 1988.

109 (1998).

9. Vigotsky, L.S. – A Construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes 2001.

10. Cagliare, Luiz Carlos: Alfabetização e Lingüística – Editora Scipione, São Paulo – SP.

#### PEB I - LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA

1. FLAVIA, Eugênia; FERNANDEZ, Gretel Eres. Minidicionário espanhol/português- português/espanhol. 13ª ed. São Paulo : Ática, 1999

2. JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine Minidicionário de espanhol 3cm 1, espanhol/espanhol – espanhol/português – português/espanhol. São Paulo: Scipione, 2005

3. MONZÚ, Maria Teodora Rodriguez. Síntesis gramatical de la lengua española São Paulo: Álamo, 1972

4. JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine Español sin fronteras: curso de lengua española. São Paulo: 2004 Volumen 4, Unidades 3- 4- 5.

5. ROMANOS, Henrique: PAES de CARVALHO, Jacira. Expansión español em Brasil São Paulo: F T D : 2002 Volumen Único: Unidades 8 – 10.

6. ALVES, Adda-Nari M; ALVES, Angélica Mello. Mucho; español para brasileiros São Paulo: Moderna, 2000. Volumen Único : Unidades 4 – 8.

#### PEB I - LÍNGUA E CULTURA FRANCESA

##### A - GRAMÁTICA

1. GRÉGOIRE, M e THIÉVENAZ, O. Grammaire Progressive du Français. Niveau Intermédiaire. CLE International Capítulos: 16, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 35, 40, 44, 50, 51, 52.

2. SALINS, Geneviève- Dominique. Grammaire Pour L'Enseignement Apprentissage du FLE. Didier/HATIER Dossiers: 2, 4, 8, 9.

##### B - VOCABULÁRIO

1. LEROY-MIQUEL, Claire. Vocabulaire Progressive du Français. CLE International Capítulos: 3, 5, 7, 8, 9, 11, 17, 22, 24, 25, 27, 28

##### C - DIDÁTICA DO FRANCÊS

1. COURTEILLON, Janine. Élaborer un cours de FLE. Hachette. Capítulos: Introduction, 1, 2, 3, 4, 5.

2. PORCHER, Louis. L'Enseignement des Langues Étrangères. Capítulos: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12.

##### D - MANUAL DE ENSINO DE FRANCÊS

1. Fórum – Méthode de Français. Hachette Unidades: 3, 4, 5, 6, 7, 9.

##### PEB I - LÍNGUA E CULTURA INGLESA

1. Advanced Language Practice with key – English Grammar & Vocabulary Michel Vance with Peter Sunderland – Ed. MACMILLAN – Capítulos 1 a 8, 11, 12, 16, 18 e 19.

2. Grammar in Use Intermediate – Second Edition – Raymond Murphy with William R. Smalzer Ed. Cambridge – Capítulos ( Unidades 39 a 45) e ( 66 a 78)

3. The Good Grammar Book – Michael Swan & Catherine Walter – Oxford

section 07 – páginas 93 a 104  
section 17 – páginas 227 a 236  
section 18 – páginas 237 a 244  
section 20 – páginas 253 a 264

4. English Grammar in Use – Raymond Murphy with answers – Tiraed Edition – Ed. Cambridge – Unidades 69 a 72 - (Articles and Nouns)  
Unidades 82 a 91 - (Pronouns and Determiners)  
Unidades 105 a 108 – (Comparatives and Superlatives)  
Unidades 137 a 145 – (Phrasal Verbs)

##### PEB I - LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

1. AZZARI, Di Vittorio; SCARPOCCHI, Roberta e VINCENTI, Federica  
Edizioni Guerra

2. Profilo di Storia Italiana per Stranieri  
BALBONI, Paolo E. e SANTIPOLO Matteo, Edizioni Guerra

3. Grammatica Italiana con nozioni di linguistica

DARDANO, Maurizio; TRIFONI, Pietro. (1995)

3ª ed. Bologna; Zanichelli Editori

4. Regione per Regione

Peccianti, Maria Cristina

1998 – Boves: La Grafica

5. Grammatica della língua italiana: di Sensini, Marcello

– Casa editrice Mondadori Scuola – última edição 1999.

**Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva; Mental; Visual**

#### Temário:

1. Concepções de Educação e Escola

2. Função social da escola e compromisso social do educador

3. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem)

4. Educação Especial/Inclusiva: história e políticas públicas

5. Organização de escola centrada no processo de desenvolvimento do educando: ciclos, os tempos da vida humana.

6. Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares.

7. Avaliação.

#### BIBLIOGRAFIA

1. Arroyo, Miguel G. Ofício de Mestre – Imagens e auto-imagens. Petrópolis: Vozes. 1998.

2. La Taille, Yves de & Olivieria, Marta Kohl de & Dantas, Heloisa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

3. Hoffman, j. Avaliação mediadora – Uma Prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Ed. Mediação, 1998.

4. Mantoan, Maria Teresa Égler (org.). Caminhos Pedagógicos da Inclusão. Como estamos implementando a educação de qualidade) para todas as escolas brasileiras. São Paulo – editora Memnon, 2001.

5. Mantoan, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo – editora Moderna, 2003.

6. Carvalho, Rosit Edler, A Nova LDB e a Educação Especial. Rio de Janeiro – Editora WVA, 2000.

7. Aquino, Júlio Groppa (coord.) e Alsop. Pippa e Trisha, McCaffrey (org.). Transtornos Emocionais na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas. São Paulo – Editora Summus, 1999.

8. Coll, César, Palácios, Jesus, Marchesi, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto alegre – Editora Artes Médicas, 1995 (v. 3).

9. Mazzola, M. J. da S. Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas. São Paulo – editora Cortez, 1996.

10. Mendes, Enicéia Gonçalves. Perspectiva para a Construção da Escola Inclusiva no Brasil. In Palhares, Marina Silveira e Marins, Simone Cristina Fanhani (orgs.). Escola Inclusiva. São Carlos – editora: EdufsCar, 2002.

11. Dossiê: Educação & Inclusão Escolar Estilos da Clínica – Revista sobre a Infância com Problemas. Vol. V. nº 9, 2º semestre de 2000.

12. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998. EDITORA SOBRADINHO 107. www. Editorasobradinho107.com.br.

#### BIBLIOGRAFIA GERAL

1 - Declaração de Salamanca [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

2- PATTO, Maria Helena de S. A produção do fracasso escolar. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2002.

3- MEIRA, M. E. M. e ANTUNES, M.A.M. Psicologia Escolar: práticas críticas. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. – artigos: A Psicologia Escolar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos: Construindo um trabalho coletivo (pág. 105 a 128) – Mitsuko Aparecida Makino Antunes (org.) e colaboradores.

4. VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

#### LEIS

-Constituição Federal de 1988 – Educação Especial - Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

- Lei nº 9.394/96 – LDB – Educação Especial.

- Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial.

- Lei nº 7.853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiência.

- Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004 – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência.

- Plano Nacional de educação – Educação Especial. RESOLUÇÕES

- Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

#### PEB I – Arte Cênica Teatro

1. BOAL, A. (1998) Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

2. KOUDELA, I. D. (1991). Brcht: um jogo de aprendizagem. São Paulo: Perspectiva/ Edusp.

3. SPOLIN, Viola (1992). Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva.

4. STANILAVSKY, C. (1976) A Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed. **PEB I – Artes Plásticas**

1. ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.

2. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.

3. ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.

4. BARBOSA, Ana Mãe T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005.

5. \_\_\_\_, Arte-educação no Brasil. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1978.

6. \_\_\_\_, Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.

7. \_\_\_\_, Teoria e Prática da Educação Artística, São Paulo: Ed. Cultrix, São Paulo, 1978.

8. DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione, 1985.

9. DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo: Criar Edições, 2004.

10. REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira ed, 1993.

11. DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins fontes, 1991.

12. MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas – Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú, 1989.

13. PEDROSA, Israel. Da Cor à Cor Inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.

14. ITTEN, Joahannes. Design and Form. London: Thames and Hudson, 1975.

**PEB I – Arte Musical**

1. SNIDERS, Georges . A escola pode ensinar as alegrias da Música?. Ed. Cortez Capítulo 1 – Professor de Obras Primas

2. ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins Capítulo - Música Artística Brasileira Música Popular brasileira e atualidade

3. FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP- ano 2005, 1ª edição Capítulo 2 – Desenhando os fios da educação musical: os métodos ativos.

#### ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL N.º 07/2008-SAM01

**Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de  
Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embrassamento:  
Assinatura:  
Data:

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 07/2008-SAM01

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_ candidato (a) cargo/  
função de \_\_\_\_\_ venho

requerer nos termos do Decreto nº. 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referencia.

Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarul

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item

1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, conforme segue:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÃO
Adicional de Plantão	R\$ 577,84 ou R\$ 963,07 para cada plantão, de acordo com o Decreto nº 25.386/2008	Médico
Difícil Acesso	10% sobre o valor do salário base da respectiva função	Todas as funções que atuam em unidades classificadas como de Difícil Acesso
Difícil Provedimento	10% sobre o valor do salário base da respectiva função	Para os ocupantes das funções de Médico Clínico Geral e Médico de Família
Dedicação Integral e Exclusiva à Atenção Básica	20% sobre o valor do salário base da respectiva função de origem quando em cumprimento de extensão de jornada para 40 horas	Todas as funções passíveis de extensão de jornada para 40 horas, desde que o ocupante não mantenha outro vínculo público
Incentivo de Urgência e Emergência	35% sobre o valor do salário base da função de Médico, observada a respectiva jornada de trabalho	Médicos em atividade no HMU, HMC, Policlínicas, SAMU e Plantão Controlador Municipal

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **até 16 horas de 30/09/2008**.

2.6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos **links** correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **on-line**.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via **Internet não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet**

não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial

para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30/09/2008**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. 2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 09/06/2008 a 09/09/2008**.

2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto de 2008**.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 16 de setembro às 23h 59 min do dia 18 de setembro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- **Entregar nos dias 16, 17 e 18/09/2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6- A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1- Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/09/2008**.

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/09/2008**.

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	02
Médico – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	01
Médico – GERIATRA	01
Médico – INFECTOLOGISTA	01
Médico – CLÍNICO GERAL	02
Médico – NEUROPEDIATRA	01
Médico – PEDIATRA	01
Médico – PNEUMOLOGISTA	01
Médico –PSQUIATRA	01
Médico – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	01
Médico – SOCORRISTA ORTOPEDISTA	01
Médico – SOCORRISTA PEDIATRA	01
Médico – SOCORRISTA PSQUIATRA	01
Médico – DO ADOLESCENTE	01
Médico – DE FAMÍLIA	05
Médico – SUBSTITUTO	02
Médico – PEDIATRA INTENSIVISTA	01

2.20.1. Em razão do exercício da função de Agente de Serviços da Saúde, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no art. 38, inc. II do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de necessidades especiais, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitar com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001".

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a

**Acesse o site da  
Prefeitura do Município de  
Guarulhos**

**www.guarulhos.sp.gov.br**

conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, **durante o período das inscrições**, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 16 a 30/09/2008 das 10 às 16 horas.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra "a"** - serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

**Item 2.29 – letra "b"** - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso

em favor de sua condição.

2.31. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os portadores de necessidades especiais, por função e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

2.32. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.32.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.32.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.33. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.34. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

3.1.1. O concurso constará de provas:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para a função de Enfermeiro da Família

3.1.3. De Títulos, de caráter classificatório para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos.

3.1.4. De Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório para a função de Agente da Saúde

3.1.5. De Aptidão Física, de caráter eliminatório para as funções de Agente de Serviços da Saúde.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 09/11/2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1ª Fase-Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª Fase - Prova Prática	Matemática	10
	3ª Fase -Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	1ª Fase – Prova Objetiva	Políticas de Saúde	20
	2ª Fase – Prova de Produção Textual	Conhecimentos Específicos	30
	3ª Fase - Títulos		
MÉDICOS	1ª Fase – Prova Objetiva	Políticas de Saúde	15
	2ª Fase - Títulos	Conhecimentos Específicos	35

3.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserve o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28/10/2008 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de *emails* (informados pelos candidatos no momento da inscrição) e dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por *email* e através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber *email* ou o cartão informativo até o dia 28/10/2008, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no *email* enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de

nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.20.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

**4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1 – DA PROVA OBJETIVA**

(Para todas as funções)

4.1.1. A prova objetiva terá a seguinte composição:

- Para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos (todos) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

- Para as funções de Agente de Serviços da Saúde, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida e os títulos recebidos e analisados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

4.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.1.14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 4.1.18;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores

auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora do início** das mesmas.

4.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.1.21. A inclusão de que trata o item 4.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.1.22. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

(Para a função de Enfermeiro da Família)

4.2.1. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

4.2.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.2.3. O candidato portador deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

4.2.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

4.2.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

4.2.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizassem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

4.2.8. Serão corrigidas as produções dos **500** candidatos melhores classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

**4.3. DOS TÍTULOS.**

(Para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos)

4.3.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos os candidatos habilitados nas provas, isto é, os que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme itens 5.1.2 e 5.2.2 deste Edital.

4.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo descrito nas Tabelas, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

**TABELA - TÍTULOS MÉDICOS**

TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Título de Mestrado	1,6	1,6
Título de Doutorado.	3,0	3,0
Residência Médica com reconhecimento pelo MEC, explicitado por área.	0,5	1,0
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento, por ano.	0,2	0,4
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a área a que concorre.	1,0	1,0
Comprovação atualizada de ter exercido no mínimo por 01 (um) ano a função de Médico de Família III (para a função de Médico de Família).	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

TABELA - TÍTULOS ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Mestre na área que concorre.		0,5	01	0,5
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	0,5	02	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorando exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

4.3.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02(dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias **02 e 03/12/2008** em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

4.3.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

4.3.7. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

4.3.8. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.3.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

4.3.10. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.3.11. 4.3.11. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

4.3.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.3.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), à época da convocação para sua entrega.

4.3.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.3.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.3.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.3.17. 4.3.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.3.18. 4.3.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

#### 4.4. DA PROVA PRÁTICA

##### (Para a função de Agente de Serviços de Saúde)

4.4.1. A realização da prova prática está prevista para o dia **07/12/2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **02/12/2008** e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

4.4.2. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

4.4.3. Somente participarão da prova prática os **30 candidatos melhores classificados** na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

4.4.4. 4.4.4. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital.

4.4.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

4.4.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

4.4.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

#### 4.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

##### (Para a função de Agente de Serviços de Saúde)

4.5.1. Os candidatos à função de Agente de Serviços de Saúde, aprovados nas provas objetiva e prática, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizados por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital

4.5.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) de acertos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### 5.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.2.1. A prova de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva para a função de Enfermeiro da Família terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado habilitado na prova de produção textual o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### 5.3. DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.3.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

#### 5.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.4.1. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes(no mínimo nota 50 em cada teste).

Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

Em 6.4. caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicidade.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

7.2.2. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, *Internet*, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão

avaliados.

7.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.11. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos à função de Agente de Serviços de Saúde, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

9.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

9.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro

de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

##### SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

##### AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Realizar pesquisa larvária de armadilhas, tratamento perifocal e focal dos pontos estratégicos e imóveis especiais para dengue, além de orientar o responsável para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através da remoção, destruindo, mudança de posição ou de localização desses criadouros com o auxílio do morador; Controle químico, biológico e mecânico de animais vetores de doenças, através de aplicação de inseticidas, raticidas e etc; Captura, remoção, manejo, contenção, vacinação e alimentação de animais pequeno, médio e grande porte; Colheita de espécimes para identificação; Orientação aos municípios sobre medidas de controle de zoonoses e de população de animais domésticos; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preenchimento de boletins específicos, via papel ou meio eletrônico; Utilização, conservação e zelo dos equipamentos de proteção individual, máquinas e equipamentos; Acatar recomendações técnicas proveniente de médicos veterinários e biólogos (acompanhantes das atividades executadas); Participação de Campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde.

##### ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

##### MÉDICO - TODAS AS ESPECIALIDADES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, Instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

##### MÉDICO PATOLOGISTA

Realizar os exames anatomopatológicos das peças resultantes das necropsias clínicas; realizar cursos para qualificação de outros médicos no Serviço Técnico de Verificação de Óbitos; estabelecer estrutura laboratorial no que concerne à formação de um laboratório de anatomia patológica no Serviço Técnico de Verificação de Óbitos.

##### MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

##### MÉDICO - SUBSTITUTO

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da

elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, Instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação e substituir o médico da unidade de saúde nos seus afastamentos em suas atividades de assistência ao usuário.

#### ANEXO II PROGRAMAS DAS PROVAS AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função (Vide Anexo I).

#### ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - CLÍNICO GERAL

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos,

pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Filosofia e princípios em terapia intensiva. Choque e ressuscitação. Insuficiência respiratória. Insuficiência renal. Infecções em terapia intensiva. Alterações gastrointestinais no paciente criticamente enfermo. Infecções cirúrgicas. Monitoração em UTI. Farmocoterapia, sangramento e hemostasia. Anestesia e analgesia em terapia intensiva. Equilíbrio acidobásico. Nutrição e UTI. Cuidados críticos de pacientes oncológicos. Transplante de órgãos e UTI. Considerações legais e ética em terapia intensiva. Terapia transfusional. Problemas cardíacos em UTI. Cirurgia cardiovascular e terapia intensiva. Doenças coronarianas. Doença pulmonar no paciente criticamente enfermo. Emergências. Doenças vascular e terapia intensiva. Abdômen agudo. Sangramento gastrointestinal. Problemas endócrinos em terapia intensiva. Queimadura. Envenenamentos e intoxicações. Cuidados ortopédicos em UTI. Cuidados intensivos na gravidez. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - DE FAMÍLIA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - DERMATOLOGISTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborréica, psoríase, pitiríase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses véscico-bolhosas: pénfigos, Dühring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpetiforme; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - DO ADOLESCENTE

#### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - GERIATRA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças geriátricas nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - HEMOTERAPEUTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Anemias. Infecção em pacientes imonossuprimidos. CID (Coagulação Intravascular Disseminada). Bases Moleculares e citogenéticas. Oncogenes e antioncogenes. Síndromes mielodisplásicas. Leucemias. Doenças neoplásicas hematológicas: biologia e classificação. Fundamentos do tratamento das neoplasias hematológicas: quimioterapia, radioterapia, suporte transfusional. Doenças mieloproliferativas crônicas e linfoproliferativas malignas. Linfomas. Distúrbios dos plasmócitos e doenças correlatas. Hemostasia normal. Defeitos da hemostasia primária. Defeitos da coagulação sanguínea. Tromboses. Fundamentos e Biologia do transplante de células hematopoéticas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - INFECTOLOGISTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Meningites Agudas, Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Sepsis: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Doenças Causadas Por Vírus: Diarréias Virais; Gripe; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático e A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV; Profilaxia. Hepatites Agudas A Vírus: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - NEUROLOGISTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção

mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndrome paralisia; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - NEUROPEDIATRA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunscritas. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - PEDIATRA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos:

Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios - principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal - doenças gastrointestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - PNEUMOLOGISTA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Tabagismo; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares; Asma Brônquica; Bronquectasias; Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar obstrutiva crônica; Doenças pulmonares na SIDA; Insuficiência respiratória; Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax; Doenças Pleurais; Doenças pulmonares difusas; Tomboembolismo pulmonar; Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais; Hipertensão pulmonar; vasculites; Distúrbios respiratórios do sono; Síndromes eosinofílicas; Anomalias de caixa torácica e diafragma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - PSQUIATRA

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsões principais: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

#### Médico - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

##### Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão:

controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos**  
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosa, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido- base, nefrolitase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertirodismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucoréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. **Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.** Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções  
**Médico – SOCORRISTA ORTOPEDISTA**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos**  
Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções  
**Médico – SOCORRISTA PEDIATRA**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos**  
Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardíológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções  
**Médico – SOCORRISTA PSIQUIATRA**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos**  
**Conhecimentos Específicos:** Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”.

urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções  
**Médico – PEDIATRA INTENSIVISTA**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos:**  
Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma crâniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólitos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.  
**Médico - PATOLOGISTA**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos:**  
Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médicos-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância Sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde.  
**Médico – SUBSTITUTO**  
**Políticas de Saúde**  
Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.  
Leis: 8.080/90 e 8.142/90.  
O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.  
Municipalização da saúde.  
**Conhecimentos Específicos:**  
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosa, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotirodismo, hipertirodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções  
**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**EDITAL Nº 08/2008-SAM01**  
**Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**  
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)  
Embasamento:  
Assinatura:  
Data:  
**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 08/2008-SAM01**  
Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do R.G.n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
Guarulhos, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**  
**EDITAL Nº 08/2008-SAM01**  
As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:  
**a) Resistência Geral**  
**CORRIDA DE 700 METROS**  
**Descrição:**  
O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.  
**Mínimo habilitatório:**  
**Idade:**  
Até 39 anos – tempo máximo: Sexo masculino: 6 minutos. Sexo feminino: 7 minutos.  
40 anos ou mais – tempo máximo: Sexo masculino: 7 minutos. Sexo feminino: 8 minutos.  
**b) Velocidade**  
**CORRIDA DE 50 METROS**  
**Descrição:**  
O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.  
**Mínimo habilitatório:**  
**Idade:**  
Até 39 anos – tempo máximo: Sexo masculino: 09 segundos. Sexo feminino: 10 segundos.  
40 anos ou mais – tempo máximo: Sexo masculino: 10 segundos. Sexo feminino: 11 segundos.  
**c) Agilidade**  
**SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO ( 25 cm )**  
**durante 30 segundos.**  
**Descrição:**  
O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.  
**Mínimo habilitatório:**  
**Idade:**

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições: Sexo masculino: 15. Sexo feminino: 13.  
40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições: Sexo masculino: 13. Sexo feminino: 12.  
**d) Agilidade**  
**SUBIR e DESCER ESCADA**  
**Descrição:**  
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.  
**Mínimo habilitatório:**  
**Idade:**  
Até 39 anos – n.º mínimo de repetições: Sexo masculino: 6. Sexo feminino: 5.  
40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições: Sexo masculino: 5. Sexo feminino: 4.  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2008-SAM01**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 41.660, 41.662 e 42200/2008. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.  
**Instruções Especiais**  
**1. DAS FUNÇÕES**  
1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.  

Nº Concurso / Código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
983	ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO III	01	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Registro no CREA / 40 horas	2.447,20	66,00
984	ENGENHEIRO CIVIL III	11	Curso Superior na área e Especialização/ Registro no CREA / 40 horas	2.447,20	66,00
1021	RADIO OPERADOR	05	Ensino Médio Completo/ Conhecimento em linguagem O, Informática e malha viária do Município de Guarulhos/ 40 horas	1.314,63	38,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.  
1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.  
1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.  
**2. DAS INSCRIÇÕES**  
2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.  
2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:  
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;  
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;  
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;  
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;  
f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;  
g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;  
h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.  
i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;  
j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.  
2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.  
2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, até **16 horas de 30/09/2008**.  
2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:  
2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;  
2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.  
2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;  
2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.  
2.6.5. A partir de dois dias úteis do pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.  
2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.  
2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.  
2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.  
2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.  
2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função / n.º do concurso para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.  
2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função / n.º do concurso ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.  
2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Aباeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.  
2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios

Postos Acessa São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições: 2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30/09/2008**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **09/06/2008 a 09/09/2008**.

2.19.1 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto** de 2008.

2.19.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3 acessar, no período das **10 horas do dia 16 às 23h 59 min do dia 18 de setembro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)

2.19.4 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5 **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **09/2008**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6 A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/09/2008**.

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **30 de setembro de 2008**.

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

#### FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

ENGENHEIRO CIVIL III 01

RADIO OPERADOR 01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripareasia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitam com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001".

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, **durante o período das inscrições**, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **no período de 16 a 30/09/2008 das 10 às 16 horas**.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.29 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.33.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.34. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.35. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

#### 3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III.

3.1.3. De Títulos, de caráter classificatório para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 09/11/2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

3.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade..

3.7. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **28/10/2008** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de *emails* (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por *email* ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber *email* ou o cartão informativo até o dia **28 de outubro de 2008**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br) ou

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no *email* enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.20.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUES-TÕES
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III	1ª Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª Fase – Prova de Produção Textual	Informática	05
	3ª Fase - Títulos	Conhecimentos Específicos	35
ENGENHEIRO CIVIL III	1ª Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	2ª Fase – Prova de Produção Textual	Informática	05
	3ª Fase - Títulos	Conhecimentos Específicos	35
RÁDIO OPERADOR	1ª Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	25

**4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS****4.1 – DA PROVA OBJETIVA****(Para todas as funções)**

- 4.1.1. A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.
- 4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.
- 4.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 4.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 4.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida e os títulos recebidos e analisados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiver dentro da margem estabelecida no item 4.2.8.
- 4.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.
- 4.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.1.14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 4.1.18;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.1.15.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.1.16.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização

das provas, nem por danos neles causados.

- 4.1.17.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 4.1.18.4. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
- 4.1.19.4. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.1.21. A inclusão de que trata o item 4.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.1.22.4. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.23.4. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**  
**(Para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III)**
- 4.2.1 O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.
- 4.2.2 A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 4.2.3 O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.2.4 A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.
- 4.2.5 Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.
- 4.2.6 Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
- 4.2.7 A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizassem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
- 4.2.8 Serão corrigidas as produções dos 50 candidatos melhor classificados na Prova Objetiva mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso.
- 5. DOS TÍTULOS.**  
**(Para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III)**
- 5.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos os candidatos habilitados nas provas, isto é, os que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e que estiverem dentro da margem estabelecida no item 4.2.8.
- 5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo descrito nas Tabelas, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
- 5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

- 5.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02 (dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias **02 e 03/12/2008 em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas** e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**
- 5.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
- 5.6.1. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**
- 5.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 5.8.1. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.8.2.5.8.2. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.
- 5.9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.9.1. O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site **www.ibampsp-concursos.org.br**, à época da convocação para sua entrega.
- 5.10. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
- 5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.12. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

**6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO****6.1. DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e que estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
- 6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

**6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

- 6.2.1. A prova de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.1.5, 4.2.8 e 6.1.2 para as funções de Engenheiro de Segurança do Trabalho III e Engenheiro Civil III terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2.2. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
- 7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
- 7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
- 7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva.
  - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverfídicas.

**8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.1 O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante

do Anexo III deste Edital

- 8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, *Internet*, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 8.9. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- 8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 8.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site **www.ibampsp-concursos.org.br**.
- 8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

**9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

- 9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 10.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 10.4. O prazo de validade deste concurso é **de 2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites **www.ibampsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**
- 10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.
- 10.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
- 10.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 10.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 10.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 10.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será

**ENGENHEIRO CIVIL III**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

**OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

**OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.**

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I****SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços a identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

**ENGENHEIRO CIVIL III**

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**RÁDIO OPERADOR**

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

**ANEXO II****PROGRAMAS DAS PROVAS****ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

**Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Informática**

Conhecimento sobre informática e habilidades para aplicação de Word, Excel, Power Point.

**Conhecimento Específico**

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto nº 93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

**ENGENHEIRO CIVIL III**

**Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Informática**

Conhecimento sobre informática e habilidades para aplicação de Word, Excel, Power Point.

**Conhecimento Específico**

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

**RÁDIO OPERADOR**

**Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes

gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais); seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**Conhecimentos Específicos**

Noções básicas das Normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Códigos de comunicação via rádio; Manuseio e manutenção de equipamentos. Conhecimento de linguagem Q. Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Editor de textos, Planilha de Cálculo, Internet. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RECURSO****EDITAL N° 09/2008-SAM01**

**Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) Embasamento:

Assinatura:

Data:

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
981	Condutor de Veículos de Urgência	15	Ensino Médio Completo/ Conhecimento da linguagem Q, CNH categoria "D" com capacitação em Condução de Transportes de Emergência, Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por Auto Escola credenciada pelo Detran com carga horária de 50 horas e Conhecimento da Malha Viária do Município de Guarulhos / 40 horas	1.314,63	38,00
1003	Oficial de Controle Animal	10	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.185,97	38,00
1004	Operador de Máquina Pesada III	07	Ensino Fundamental Completo/ Carteira de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada na função de 6 meses / 40 horas	1.027,20	25,00
1023	Tratador III	05	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.006,83	25,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **até 16 horas**

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO****EDITAL N.º 09/2008-SAM01**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL DE ABERTURA N.º 10/2008-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 18.293, 42.010 e 42.200/2008.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais****1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

**de 30/09/2008.**

2.6 Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois** dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via **Internet** não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função / número do concurso para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função / número do concurso ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº – Brás

– São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/ formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30/09/2008**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 09/06/2008 a 09/09/2008**.

2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto** de 2008.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 16 às 23h 59 min do dia 18 de setembro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso – site **www.ibamsp-concursos.org.br**

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- **Entrar nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 10/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página

onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6- A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1- Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/09/2008**.

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram

cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **30/09/2008**.

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20- Em razão do exercício das funções de Oficial de Controle Animal e Tratador III, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no art. 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99.

### 3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. De Aptidão Física, de caráter eliminatório para as funções de Condutor de Veículos de Urgência, Oficial de Controle Animal e Tratador III.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 09/11/2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Condutor de Veículos de Urgência	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
	3ª Fase – Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15
Oficial de Controle Animal	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
	3ª Fase – Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15
Operador de Máquina Pesada III	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
Tratador III	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
	3ª Fase – Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **28/10/2008** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (encaminhados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia **28 de outubro de 2008**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **[www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no email enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.20.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados

documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

#### 4.1 – DA PROVA OBJETIVA

(Para todas as funções)

4.1.1. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.1.5. Considerar-se-á habilitado e será submetido à prova prática, quando houver, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos e que estiver dentro da margem estabelecida no item 4.3.1 e 5.1.2.

4.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

4.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá

proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.1.14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 4.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.1.21. A inclusão de que trata o item 4.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.1.22. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### 4.2 – DA PROVA PRÁTICA

(Para todas as funções)

4.2. A realização da prova prática está prevista para o dia **07/12/2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **02/12/2008** e pela internet, nos sites **[www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)** e **[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

4.2.1. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **[www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)** e **[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

4.2.2 Somente participarão da prova prática os **30 candidatos melhores classificados** na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

4.2.3. A avaliação das provas práticas consistirá no

desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

4.2.4. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

4.2.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

4.2.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

### 4.3 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

(Para as funções de Condutor de Veículos de Urgência, Oficial de Controle Animal e Tratador III )

4.3.1. Os candidatos às funções de Condutor de Veículos de Urgência, Oficial de Controle Animal e Tratador III, aprovados nas provas objetiva e prática, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizados por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo VI deste Edital

4.3.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

#### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, e que estiverem dentro da margem estabelecida nos itens 4.1.5 e 4.3.1 sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### 5.2. DA PROVA PRÁTICA

5.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

### 5.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.3.1. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

Al candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou, objetiva e prática.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no **horário das 10 às 15 horas**, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos 8.2. documentos pessoais exigíveis para a contratação

8.3. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos às funções Condutor de Veículos de Urgência, Oficial de Controle Animal e Tratador III, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.4. O prazo de validade deste concurso é de 2 anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A experiência profissional prestada na área pública ou privada deverá ser comprovada por ocasião da convocação para admissão, mediante apresentação original da Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração de serviços prestados, conforme Anexo V deste Edital, expedida pela empresa, órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

9.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

9.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

9.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.11. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.16. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.17. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

## ANEXO I SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

### Condutor de Veículos de Urgência

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

### Oficial de Controle Animal

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos de situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orientar a comunidade naquilo que couber, quanto as atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos assim como danos ao meio ambiente; Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; Participar de atividades educativas afeitas ao seu serviço, dirigidas à diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação popular da comunidade; Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal por tempo indeterminado de acordo com cada situação em particular; Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados / disponibilizados para adoção adotando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; Auxiliar sempre que solicitado e após prévia capacitação no manejo, contenção e destinação de animais submetidos a castração, eutanásia / sacrifício humanitário e posterior necropsia (quando aplicável), sempre sob supervisão de médico veterinário capacitado; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baix.; Preenchimento de boletins e relatórios periodicamente, on line ou em papel; Zelar pelo transporte, utilização e manutenção de máquinas, equipamentos, materiais e patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

### Operador de Máquina Pesada III

Operar máquina niveladora ou máquina sobre esteira munida de uma lâmina ou um escarificador rolo compactador classificado como médio ou grande correspondente as mesmas características do rolo MULLER T.R.-14 -H-V.A.-70, pá-carregadeira com capacidade de conchas de 1,73 metros cúbicos, movidas por auto propulsão ou por reboque, manipulando comando de marchas e direção, necessários para nivelar terrenos, transferência de materiais, terraplenagem em geral.

### Tratador III

Limpeza dos recintos; Preparo da alimentação dos animais: corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual; Fornecimento de alimentação (distribuição das bandejas nos recintos), nos horários específicos para cada espécie, definido pela equipe técnica do Zoológico; Trabalho rotineiro, consistindo na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos, tais como areia e folhio, conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público, etc.; Observação diária, efetuando a contagem dos indivíduos de cada recinto, observando as condições de saúde dos animais, comunicando ao médico veterinário qualquer mudança de comportamento, o que pode detectar alguma doença; Retirada de animais que por ventura vierem a óbito dentro do recinto; orientação ao público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas: não dar comida aos animais, não jogar objetos nos recintos, dados da espécie sob seus cuidados, etc.; Assistência ao Médico Veterinário: os tratadores são os responsáveis pela contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica; Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal; Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos.

## ANEXO II

### PROGRAMAS DAS PROVAS

#### Condutor de Veículos de Urgência

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos

números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

#### Oficial de Controle Animal

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

Lei 10083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria 518 de 25 de março de 2004. Portaria da CVS 06/99 Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

#### Operador de Máquina Pesada III

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar e aplainar terra e materiais similares, tais como retroescavadeira, e pá carregadeira; noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

#### Tratador III

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes

gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos.

**OBS:** Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados no "Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível no site do IBAM: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), a partir de 16/09/2008.

## ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 10/2008-SAM01

**Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**  
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)  
Embasamento:  
Assinatura:  
Data:

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 10/2008-SAM01

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G.n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO V MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO EDITAL Nº 10/2008-SAM01

**Atesto, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público para preenchimento da função \_\_\_\_\_ que o Sr(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conta até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:**

### DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

_____	: ____/____/____	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: ____/____/____	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: ____/____/____	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.
_____	: ____/____/____	_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

### Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável  
(firma reconhecida)

### TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EDITAL Nº 10/2008-SAM01

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

#### a) Resistência Geral

##### CORRIDA DE 700 METROS

##### Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

##### Mínimo habilitatório:

##### Idade:

Até 39 anos - tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais - tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

#### b) Velocidade

##### CORRIDA DE 50 METROS

##### Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

##### Mínimo habilitatório:

##### Idade:

Até 39 anos - tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais - tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

### c) Agilidade SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO ( 25 cm ) durante 30 segundos.

#### Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

#### Mínimo habilitatório:

##### Idade:

Até 39 anos - n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais - n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

#### d) Agilidade

##### SUBIR e DESCER ESCADA

#### Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

#### Mínimo habilitatório:

##### Idade:

Até 39 anos - n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais - n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/08-DCC P.A. nº 20.969/08 RCS nº. 04/08-CFSS.** Objeto: aquisição de kombi standard, ano/modelo 2008, zero quilometro. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 29/09/08 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 29/09/08 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/09/08 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/08-DCC P.A. nº 45.930/08 RCS nº. 60/08-STT00.02.** Objeto: aquisição de jaqueta de nylon e conjunto de proteção contra chuva. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 30/09/08 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 30/09/08 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01/10/08 às 09h.

**RETIFICAÇÃO:**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/08-DCC – P.A. Nº 43.744/2008,** mantendo-se a data de abertura da licitação para o dia 29/09/2008 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2008-DCC – (P.A. 34.849/2008)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2008-DCC – (P.A. 38.818/2008)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2008-DCC – (P.A. 40.541/2008)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 298/2008-DCC – (P.A. 37.908/2008)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 324/2008-DCC – (P.A. 30.464/2008)**

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Ata de Registro de Preços: 147/2008 Processo: 40.536/2008 Pregão nº: 308/2008 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP** Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura: 11/09/2008**

Item 01 - Peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl: 09 Motoserra mod. 08S, 17 Motoserra mod. 025, 05 Motoserra mod. 036, 09 Motoserra mod. 038, 02 Motoserra mod. 051, 69 roçadeira Stihl FS 220 Desconto de 16% (dezesseis por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

**Ata de Registro de Preços: 150/2008 Processo: 41.107/2008 Pregão nº: 314/2008 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura: 15/09/2008**

01-Arame recozido nº 18.-Kg-GERDAU-30-R\$ 8,41  
02-Arco de serra fixo nº 12"-Peça-PREMIUM-05-R\$ 12,12  
03-Cabo de enxada 1,50m-Peça-PILAR-20-R\$ 5,53  
04-Cabo de picareta-Peça-PILAR-20-R\$ 5,48  
05-Cadeado 20mm com 2 chaves-Peça-CR-10-R\$ 8,23  
06-Cadeado 25mm com 2 chaves-Peça-CR-10-R\$ 9,67  
07-Cadeado 30mm com 2 chaves-Peça-CR-10-R\$ 11,90  
08-Cadeado 50mm com 2 chaves-Peça-CR-10-R\$ 25,88  
09-Carrinho de mão, pneu com câmara, em chapa nº 22, capacidade 80 Kg-Peça-METALPAMA-20-R\$ 78,17  
10-Cavadeira americana articulada c/2 cabos de madeira-Pç-PANDOLFO-05-R\$ 33,85  
11-Colher de pedreiro nº 09-Pç-BRASFORT-10-R\$ 9,13  
12-Colher de pedreiro nº 10-Pç-BRASFORT-10-R\$ 10,57  
13-Desempeneadeira de aço liso 12x27cm-Peça-NEPLASTIC-10-R\$ 8,18  
14-Enxada forjada 2 ½", c/cabo-Pç-PANDOLFO-20-R\$ 19,57

15-Enxadão com cabo-Pç-PANDOLFO-10-R\$ 18,32

16-Foice tipo roçadeira 2 ½"com cabo-Pç-PANDOLFO-10-R\$ 21,22

17-Manguera de nível ¾"-Metro-LEDMANG-20-R\$ 1,41

18-Marreta forjada oxidada com cabo 1 Kg-Pç-TENACE-02-R\$ 11,91

19-Marreta forjada oxidada com cabo 500 g-Pç-TENACE-02-R\$ 8,27

20-Marreta forjada oxidada com cabo 2 Kg-Pç-TENACE-05-R\$ 19,20

21-Marreta forjada oxidada com cabo 5 Kg-Pç-TENACE-05-R\$ 51,17

22-Martelo para calceteiro-Pç-TENACE-05-R\$ 40,77

23-Martelo para carpinteiro com cabo 27cm-Pç-TENACE-10-R\$ 17,40

24-Metro duplo de madeira- 2 metros-Pç-MONFORT-20-R\$ 6,37

25-Pá de bico 2 ½" com cabo-Pç-PANDOLFO-30-R\$ 18,33

26-Picareta 5 ½" com cabo-Pç-TENACE-10-R\$ 34,93

27-Picareta pá larga chibanca 5 ½" com cabo-Pç-TENACE-05-R\$ 32,06

28-Prumo de 1 Kg-Pç-MW-05-R\$ 19,70

29-Régua de alumínio-2 metros-Pç-DECAL-03-R\$ 19,47

30-Serra de aço rápido 18 dentes – caixa com 100 peças-Caixa-SERRAFORTE-10-R\$ 369,67

31-Serrote 24"-Pç-RAMADA-10-R\$ 25,69

32-Talhadeira 12"-Pç-COSTA-05-R\$ 7,67

33-Torques para ferreiro armador forjado 12"-Pç-AMPARO-05-R\$ 19,20

34-Trena de fibra de vidro 30m-Pç-BRASFORT-02-R\$ 26,55

35-Trena plástica 3m com trava-Pç-BRASFORT-05-R\$ 6,26

36-Vanga de bico nº 10 com cabo-Pç-PANDOLFO-05-R\$ 21,18

**Processo: 37.911/2008 Pregão nº: 294/2008 Contratante: P.G. Objeto:** Registro de Preços dos itens

abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

**Ata de Registro de Preços: 145/2008 Compromissário Fornecedor: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

**Assinatura: 08/09/2008**

01-Rolo-Papel alumínio nas medidas aproximadas 30 cm de largura por 7,5m.-Roll Pack-900-R\$ 1,58

**Ata de Registro de Preços: 149/2008 Compromissário Fornecedor: SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** **Assinatura: 15/09/2008**  
02-Pacote c/02 rolos-Toalha de papel absorvente, contendo 60 toalhas cada, para copa, picotada, gofrada, alto alvura, 100% de fibras naturais ou celulósicas, nas medidas aproximadas de 22cm x 20cm.-Donna-2.000-R\$ 1,47

**Termo de Aditamento: 002-107/2007 Processo: 44.526/2007 Pregão nº: 387/2007 Contrato: 107/2007**

**Contratante: P.G. Contratada: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. Objeto:** Fornecimento de gás GLP **Finalidade:** Alteração dos preços contratados nos itens 02 e 03 do Contrato de Fornecimento nº 107/2007-DCC, em razão do desequilíbrio da equação econômico-financeira **Assinatura: 11/09/2008**

**Termo de Aditamento: 01-114/2007 Contrato: 114/2007**  
**Processo: 50.117/2007 Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93

**Contratante: P.G. Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU Objeto:** serviços de portaria **Finalidade:** Supressão de 18,33% do valor do Contrato correspondente a R\$ 145.584,56 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a exclusão de 01 (um) posto de trabalho, dos 04 (quatro) postos previstos na Cláusula 2, item 2.2, subitem 2.2, subitem 2.2.2.2 **Valor: R\$ 648.513,04 Assinatura: 12/09/2008**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

*Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura*

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Antonio Claudinei Thuelen**

CONTRATO/PEDIDO: 490/2008.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores tipo micro básico com gravador e microcomputadores tipo editoração eletrônica. VALOR: R\$ 40.699,80 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), NFs. 275072 e 275088. EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Secretaria de Administração e Modernização, a fim de agilizar e aperfeiçoar os atendimentos e serviços.

**Cooperativa Paulista de Teatro.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.324/2008.OBJETO:

Contratação para apresentação do espetáculo teatral “Salvando a Água Salvamos a Terra” – Cia. Dos Ícones – Programa Brincando nas Férias.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Programa Brincando nas Férias, promovido e coordenado pela Secretaria de Esportes.

**Elevadores São Paulo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006 e 248/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização, e na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 19/08 e 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para manutenção dos equipamentos (elevadores) instalados nos prédios da Secretaria de Administração e Modernização; e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.

OBJETO: Serviços de conectividade para instalação de dois Links de rede IP 2MB.

VALOR: R\$ 6.272,93 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para diversos setores da Prefeitura de Guarulhos.

**Fundação Faculdade de Medicina**

CONTRATO/PEDIDO: 02/2008.

OBJETO: Realização de consultas oftalmológicas em educandos do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.

VALOR: R\$ 92.716,60 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação, para realização de consultas oftalmológicas em crianças do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, visando identificar, prevenir e proporcionar assistência à saúde visual dos educandos, contribuindo assim para a redução do índice de repetência e evasão escolar.

**Fundação Getúlio Vargas**

CONTRATO/PEDIDO: 62/2007.

OBJETO: 12ª. Parcela referente serviços de assessoria ao processo de implementação da gestão de custos na Administração Direta.

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria do Governo Municipal, para consultoria de implementação de processo de gestão de custos.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos

de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema “On Line”, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.613,76 (dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), NF. 971993.

EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Mecanográfica & Laser Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08 e 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento de todas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Oscar Rodrigues Froes Castiçais - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 600/2008.

OBJETO: Fornecimento de paramentos para velórios e sepultamentos.

VALOR: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados nos cemitérios municipais.

**Pedro Henrique Bruno da Silveira Pessoa**

CONTRATO/PEDIDO: 786/2008.

OBJETO: Fornecimento de material hidráulico.

VALOR: R\$ 1.642,40 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para manutenção de próprios municipais.

**Quitauna Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

OBJETO: Despesa referente coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 4.912.111,63 (quatro milhões, novecentos e doze mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos), NF. 2058.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A empresa desenvolve serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização permanente da CETESB, os mesmos não podem sofrer solução de continuidade, sob o risco de consequências calamitosas na saúde pública e bem estar social de toda a comunidade no Município.

**Refecard Administradora de Convênios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.

VALOR: R\$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é essencial à Secretaria do Trabalho, para ser distribuído aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº. 5695/2001).

**Telos S/A Equipamentos e Sistemas.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.482/2008.

OBJETO: Fornecimento de módulos deslizantes; kits microtelos e frações de trilho.

VALOR: R\$ 6.031,48 (seis mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, para aumentar a capacidade do armário deslizante existente, para suprir as demandas.

**Vera Lúcia Jursys**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.274/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de cobertura fotográfica de 75 horas.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Governo, para monitoramento das obras do PAC em Guarulhos.

**White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 181/2007 e 15/2008.

OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio industrial.

VALOR: R\$ 2.487,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/05 e 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizado no setor de solda oxiacetilênica, caldeiraria e funilaria na execução de reparos em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade; essenciais também à

Secretaria de Meio Ambiente, para execução de serviços de solda com maçarico na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Workmaq Comércio e Locação de Máquinas Para Construção Civil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 665/2008.

OBJETO: Fornecimento de rompedor pneumático, com: mangueira, engate, abraçadeira, pá corta asfalto, ponteiro, talhadeira e lubrificador de linha.

VALOR: R\$ 7.479,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, para atendimento das atividades de manutenção e execução de guias, sarjetas, sarjetões, passeios, bases de concreto, galerias de água pluvial e remoção de lombadas em todo município.

“PROCESSO DEFERIDO em 12/09/2008:  
12.549/2000 – Sholles Comércio e Assistência Técnica Ltda.

PROCESSO INDEFERIDO em 12/09/2008:  
44.852/2008 – Departamento do Tesouro SF05 (Banco do Brasil).”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 11/09/2008

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 15.907,11 (quinze mil, novecentos e sete reais e onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 11/09/2008  
Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem) R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 11/09/2008  
Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 12/09/2008  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 32.279,50 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 15/09/2008  
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças) R\$ 72.177,43 (setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).”

08410/07 – Mercearia do Piaba Ltda  
 08575/07 – Luis Santana Santos  
 44925/07 – Lucélia Macedo de Sá Eiras  
 46148/07 – Pedro Evangelista Figueiredo  
 50388/07 – Maria Consuelo S/A Sonnewend Matrioni  
**DEFERIDOS em 28/08/2008**  
 33462/07 – Deville Seguros Administradora e Corretora de Seguros S/C Ltda  
 47551/07 – Valmir Valdier Dias  
**NÃO CONHECIDOS em 01/09/2008**  
 29378/08 – Fortec Guarulhos Ind. e Com. de Materiais para Construção  
 29380/08 – J. Ferreira da Silva Veículos Me  
 30155/08 – José da Silva Araújo Transportes  
 30768/08 – Platina Alimentos Ltda  
 31642/08 – Joel Ribeiro Transportes Me  
 32445/08 – Quarto Centenário Veículos Ltda  
 32446/08 – Pole Position Automóveis Ltda  
 33108/08 – Lar da Irmã Celeste  
 33164/08 – Aços Continente Indústria e Comércio Ltda  
**DEFERIDOS em 01/09/2008**  
 21760/04 – Guacira dos Santos Silva  
 49307/06 – CMO Centro Médico Odontológico Ltda  
 50866/06 – Celina Fumico Makiyama Yamada  
**INDEFERIDOS em 01/09/2008**  
 10537/07 – New Life GR Express Transportes Rápidos Ltda  
 17270/07 – Quality Comissaria e Assessoria Aduaneira Ltda  
**AUTORIZADO em 02/09/2008**  
 16924/01 – Phase Publicidade Ltda  
**NÃO CONHECIDOS em 02/09/2008**  
 35627/08 – Associação Cultural e Esportiva de Vila Galvão  
 40075/08 – Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
**INDEFERIDOS em 02/09/2008**  
 48326/07 – Márcia Celeste Ribeiro  
 53647/07 – D. de C. Pompeu Automóveis  
 06071/08 – Rio Real Automóveis Ltda  
 11006/08 – Moderna Lingerie Ltda  
 23083/08 – Guarar Ponto Net Internet Guarulhos Ltda Me  
 23129/08 – Nádia Milena Nunes  
 27627/08 – Kátia Yuruko Bosso Akiyoshi  
**INDEFERIDOS em 03/09/2008**  
 17314/07 – Lopes Transportes Ltda  
 51245/07 – Severino Manoel de Freitas  
**DEFERIDOS em 03/09/2008**  
 17178/07 – Miguel Teles Cavalcante  
 47696/07 – Roberto Pereira de Araújo  
 52517/07 – José de Oliveira Sobrinho  
 52853/07 – Débora Oliveira Batista  
 56009/07 – Cíntia Baroni Valloto  
**NÃO CONHECIDOS em 04/09/2008**  
 28560/08 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 28562/08 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 30092/08 – Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos  
**DEFERIDO PARCIALMENTE em 04/09/2008**  
 12508/07 – Vech Transportes Ltda  
**DEFERIDOS em 04/09/2008**  
 41542/07 – Izaías Inácio da Silva Júnior  
 47113/07 – José Ferreira dos Santos Filho  
**INDEFERIDO em 04/09/2008**  
 18335/07 – Nathália Cristina Del Santo Maggio  
**AUTORIZADO em 05/09/2008**  
 29274/07 – Departamento de Receita Mobiliária SF02  
**AUTORIZADOS em 08/09/2008**  
 26425/02 – Feymaq Locações e Terraplenagem Ltda  
 49828/06 – Eunice Maria do Nascimento  
**DEFERIDO PARCIALMENTE em 08/09/2008**  
 02551/07 – Perfect House Serviços de Acesso à Internet Ltda  
**INDEFERIDOS em 08/09/2008**  
 20207/07 – Joselita Pereira da Silva  
 22648/07 – FV Cirillo Filho Massas  
 22777/07 – Artur do Carmo Marques  
 41610/07 – Izac Gordiano  
 49767/07 – Maria Aparecida Aguiar  
 11008/08 – Moderna Lingerie Ltda  
 11009/08 – Moderna Lingerie Ltda  
 12888/08 – Reginaldo Carvalho da Silva  
 15679/08 – Antonio Carlos de Souza  
 16161/08 – Corridas de Montanha Organização de Eventos Ltda  
 17683/08 – Evlamir Miranda  
 17963/08 – Advocacia S. Figueiredo e Associados S/C Ltda  
 20699/08 – Genco Transportes Rodoviários Ltda  
 20989/08 – Cícero Felipe Guarnieri Ribeiro  
 24566/08 – Matias Pisos e Azulejos Ltda  
 25189/08 – Edson de Souza Lima Malimpenso  
 27626/08 – Kátia Yuriko Bosso Akiyoshi  
**NÃO CONHECIDOS em 08/09/2008**  
 17061/08 – Banco Nossa Caixa S/A  
 24340/08 – Ivone Rodrigues dos Reis Nascimento Nunes  
 29453/08 – Condomínio Residencial Mãe dos Homens  
 37919/08 – Construtora Queiroz Galvão S/A  
 27981/08 – Ivanildo Silva Valentim do Prado Transportes Me

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretária: Maria Salete Marreti

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2008-SDU0304**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificação Preliminar: 43774 - Lavrada em 17/08/08-Proprietário: O PROPRIETÁRIO -Inscr Cadastral: 083.74.86. Endereço: Rua Pitanga- Lote PCB B - Quadra 15 A- Jardim Santa Mena..**  
**Notificação Preliminar: 44380- Lavrada em 24/07/08-Proprietário: JOSÉ MANOEL BARBOSA/ARAI ANTÔNIO QUINTINO -Inscr Cadastral: 063.30.81.0466.00.000-7-Endereço: Rua Estrada Olaria-Fazenda Bananal.**  
**Auto de Infração: 44440 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: LEONILDAS EVANGELISTA DIAS E S/MR -Inscr Cadastral: 084.14.06.0195.00.000-2- Endereço: Rua Belo Jardim- Lote 47 - Quadra 25- Jardim Santa Clara..**  
**Auto de Infração: 44442 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MD/ TEREZA ALVES DE SOUZA -Inscr Cadastral: 084.14.33.0250.00.000-1- Endereço: Rua Pradopolis**

nº20- Lote 20 - Quadra 27- Jardim Santa Clara..  
**Auto de Infração: 44443 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: CEZAR JOSÉ NOGUEIRA VICENTE/JOSÉ VIEGAS MUNIZ NETO S/MR -Inscr Cadastral: 084.04.75.0274.00.000-4- Endereço: Rua Santarem nº20- Lote 26 A - Quadra 21- Jardim Santa Clara..**  
**Auto de Infração: 44444 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: RIZIERI FABRICIO -Inscr Cadastral: 084.05.62.0225.00.000-8- Endereço: Rua Rio Negrinho nº23- P/Lote 23 - Quadra 13- Jardim Santa Cecilia..**  
**Auto de Infração: 44445 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: MANOEL JOAQUIM GONÇAVES JUNIOR -Inscr Cadastral: 084.05.37.0274.00.000-0- Endereço: Rua Romenia- Lote 29 - Quadra 27- Jardim Santa Cecilia..**  
**Auto de Infração: 44448 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: CELIO MARCIO DE SOUZA ARRUDA -Inscr Cadastral: 084.14.00.0179.00.000-8- Endereço: Rua Heitor dos Prazeres nº111- Lote 16 B - Quadra 27- Jardim Santa Clara..**  
**Auto de Infração: 44450 - Lavrada em 14/08/08-Proprietário: CLARA G COLLETTI -Inscr Cadastral: 084.04.64.0310.00.000-3- Endereço: Rua Praia Grande- Lote 36 - Quadra 18- Jardim Santa Clara..**  
**Auto de Infração: 46177 - Lavrada em 18/08/08-Proprietário: IRENE MARIA DE ASSIS E S/MD -Inscr Cadastral: 084.05.30.0215.00.000-9- Endereço: Rua Piratuba - Lote 30 - Quadra 6- Jardim Santa Cecilia..**  
**Processo Interno: 2264/05 - Proprietário: JOSÉ MANOEL BARBOSA/ARAI ANTÔNIO QUINTINO -Inscr Cadastral: 063.30.81.0466.00.000-7- Endereço: Estrada da Olaria-Fazenda Bananal-Notificação Preliminar: 45001 - Lavrada em 18/07/08.**  
**Processo Interno: 2554/05 - Proprietário: JOSÉ MANOEL BARBOSA/ARAI ANTÔNIO QUINTINO -Inscr Cadastral: 063.30.81.0466.00.000-7- Endereço: Estrada da Olaria-Fazenda Bananal-Notificação Preliminar: 44397 - Lavrada em 15/07/08.**  
**Processo Interno: 3584/05 - Proprietário: JOSÉ MANOEL BARBOSA/ARAI ANTÔNIO QUINTINO -Inscr Cadastral: 063.30.81.0466.00.000-7- Endereço: Estrada da Olaria-Fazenda Bananal-Notificação Preliminar: 44396 - Lavrada em 15/07/08.**  
**Processo Interno: 3585/05 - Proprietário: JOSÉ MANOEL BARBOSA/ARAI ANTÔNIO QUINTINO -Inscr Cadastral: 063.30.81.0466.00.000-7- Endereço: Estrada da Olaria-Fazenda Bananal-Notificação Preliminar: 44395 - Lavrada em 15/07/08.**  
**Processo Interno: 885/06 - Proprietário: JAMILE AHMAD SEMIDI -Inscr Cadastral: 083.32.65.0179.00.000-9-Endereço: Avenida Doutor Timóteo Pentead nº3554-Lote 3 - Quadra A-Vila Rosália. -Notificação Preliminar: 45262 - Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Administrativo: 8782/03 - Proprietário: JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTROS/HUSSEIN S BDEIR E OUTROS -Inscr Cadastral: 111.35.11.0080.01.001-2- Endereço: Rua Princesa Izabel -P/Lote 1 e 24 -Quadra 32- Jardim Vila Galvão.-Auto de Infração: 45199 - Lavrada em 21/08/08.**  
**Processo Administrativo: 24325/04 - Proprietário: EDIMAR ZAFFIRI-Inscr Cadastral: 083.40.23.0161.00.000-0- Endereço: Rua Freire de Andrade nº226-P/Lote 18-Quadra 64- Jardim Vila Galvão.-Auto de Infração: 45194 - Lavrada em 20/08/08.**  
**Processo Administrativo: 28433/04 - Proprietário: EDSON COUTO E OUTRO -Inscr Cadastral: 083.50.00.0429.00.000-2- Endereço: Rua Antônio Pereira da Silva nº119, Cabo Lote 5A-Quadra 38-Jardim Tranquilidade.-Auto de Infração: 45189 - Lavrada em 20/08/08.**  
**Processo Administrativo: 44552/04 - Proprietário: ABRAAO RANCAN/STANISLAU CZAICOSKI -Inscr Cadastral: 083.70.18.0646.01.000-4- Endereço: Rua José Maria de Oliveira Moraes nº63-Quadra5- Gopouva.-Auto de Infração: 46036 - Lavrada em 25/08/08.**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2008-SDU0304**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:  
**Processo Administrativo: 33017 - Proprietário: CIA METROP DA HAB DE SP COHAB -Inscr Cadastral: 091.45.12.0364.00.000-3- Endereço: Rua Sérgio Cardoso nº12- Quadra 19- Cidade Habitacional Brigadeiro H Veloso.Auto de Infração: 44393 - Lavrada em 15/07/08**  
**Auto de Infração: 43744 - Proprietário: MANUEL EVANGELISTA DA COSTA MENDES E S/MR/JEANIO VIRGINIO DOS SANTOS- Inscr Cadastral: 083.32.56.0235.00.000-2- Endereço: Rua Heraldo Evans- Lote 6 E 7 P/A2-Quadra B/42- Vila Galvão.Auto de Infração: 43744 - Lavrada em 26/06/08**  
**Notificação Preliminar: 44991 - Lavrada em 21/08/08-Proprietário: RAPHAEL PARISI E OUTROS/JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS- Inscr Cadastral: 063.61.13.0963.01.000-9- Endereço: Rua São Bento do Trairi nº26 - Lote 26-Quadra 29- Jardim São João .**  
**Notificação Preliminar: 44992 - Lavrada em 21/08/08-Proprietário: RAPHAEL PARISI E OUTROS/ANDREIA GONÇALVES FERREIRA- Inscr Cadastral: 063.61.13.0953.01.001-9- Endereço: Rua São Bento do Trairi nº26 - Lote 25-Quadra 29- Jardim São João .**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2008-SDU0304**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificação Preliminar: 44394- Lavrada em 15/07/08. Proprietário: CIA METROP DA HAB DE SP COHAB Inscr. Cadastral: 091.45.12.0364.00.000-3 Endereço: Rua Sérgio Cardoso nº12-Quadra 19-CJ Hab Brig H Veloso.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.**  
**Notificação Preliminar: 45003- Lavrada em 18/07/08. Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO/ MARIA DE CARVALHO SOUZA**

**Inscr. Cadastral: 061.82.50.0033.00.000-7**  
**Endereço: Rua Sebastião Palmeira Junior-Lote 26-Quadra 11- Jardim Fortaleza G1**  
**Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**  
**Notificação Preliminar: 45014/45015/45016- Lavrada em 24/07/08.**  
**Proprietário: AMÉRICO CHEMIN E OUTROS**  
**Inscr. Cadastral: 063.71.16.0279.00.000-4**  
**Endereço: Rua Felipe Guerra-Lote 24.**  
**Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**  
**Processo Interno: 117/04.**  
**Proprietário: JOSÉ DE NOBREGA CHICAGO.**  
**Inscr. Cadastral: 083.74.59.0017.00.000-2**  
**Endereço: Rua Tecla, Dona nº1082- Lote 4 -Quadra 20- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45264- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 121/04.**  
**Proprietário: ROBERTO R. LOPES E OUTRO/JOAQUIM RODRIGUES CRUZ E S/MR .**  
**Inscr. Cadastral: 083.74.37.0042.01.001-5**  
**Endereço: Rua Tecla, Dona nº 808- Lote 1 -Quadra 18- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45266- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 129/04.**  
**Proprietário: ELIAS MIGUEL BUMARUF.**  
**Inscr. Cadastral: 083.64.95.0064.00.000-2**  
**Endereço: Rua Tecla, Dona nº 36- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45268- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 133/04.**  
**Proprietário: TECLAS STRAUSS E OUTROS/EVILASIO DE MORAIS.**  
**Inscr. Cadastral: 083.64.84.0001.01.001-8**  
**Endereço: Rua Juliana Santa nº21- Lote 24 -Quadra 06- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45269- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 137/04.**  
**Proprietário: JOSÉ JACSE AZEVEDO TEIXEIRA E S/MR.**  
**Inscr. Cadastral: 083.64.12.0034.01.001-6**  
**Endereço: Rua Tecla, Dona nº10- Lote 10 -Quadra 2- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45270- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 138/04.**  
**Proprietário: TECLA STAUSS E OUTROS/ANA SILVIA DE OLIVEIRA.**  
**Inscr. Cadastral: 083.64.12.0028.00.000-7**  
**Endereço: Rua Tecla, Dona nº8 A- Lote 9 -Quadra 2- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45271- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 139/04.**  
**Proprietário: JAMES TORRES/CLAUDIO MANTOANEL.**  
**Inscr. Cadastral: 083.64.12.0022.00.000-3**

**Endereço: Rua Tecla, Dona nº2 A- Lote 8 -Quadra 2- Jardim Flor da Montanha.**  
**Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45272- Lavrada em 23/07/08.**  
**Processo Interno: 2611/05.**  
**Proprietário: CARLOS MESQUITA E OUTROS/JOSÉ ANTÔNIO A MARTINEZ E S/MR.**  
**Inscr. Cadastral: 082.41.01.0035.00.000-0**  
**Endereço: Rua Vera Cruz - Lote 4 -Quadra 3- Jardim Divinolândia.**  
**Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 43885- Lavrada em 13/08/08.**  
**Processo Interno: 1223/06.**  
**Proprietário: CIA MERCANTIL F CONDE SA.**  
**Inscr. Cadastral: 083.44.84.0867.00.000-9**  
**Endereço: Avenida Campista - Lote 24 -Quadra 122- Vila Rosália..**  
**Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso Iº da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 43758/45251- Lavrada em 14/07/08.**  
**Processo Interno: 1223/06.**  
**Proprietário: CIA MERCANTIL F CONDE SA.**  
**Inscr. Cadastral: 083.44.84.0877.00.000-7**  
**Endereço: Avenida Campista - Lote 25 -Quadra 122- Vila Rosália..**  
**Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso Iº da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 45252/45253- Lavrada em 14/07/08.**  
**Processo Interno: 1640/06.**  
**Proprietário: AGOSTINHO MARTINS COUTINHO**  
**Inscr. Cadastral: 082.30.44.0001.00.000-2**  
**Endereço: Rua São Bernardo-Lote 11-Quadra 23-Jardim Bela Vista .**  
**Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 43880- Lavrada em 13/08/08.**  
**Processo Administrativo: 41792/06.**  
**Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.**  
**Inscr. Cadastral: 061.80.29.0386.00.000-0**  
**Endereço: Rua Arthur Domingos Martins-Lote 25-Quadra 36-Jardim Fortaleza GL1.**  
**Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 44997/44998/44999- Lavrada em 28/08/08..**  
**Processo Administrativo: 21479/08.**  
**Proprietário: AUGUSTO ANTÔNIO DE MORAES/JOÃO MIRANDA CAVALCANTI.**  
**Inscr. Cadastral: 082.21.55.0198.00.000-2**  
**Endereço: Rua A-Lote 6-Quadra A-Jardim Gisele- Cocaia.**  
**Solicitação: Executar Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 43891/43892/43893- Lavrada em 18/08/08.**  
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.  
**EDITAL Nº 51/08 - SDU-03.04.01**  
 Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:	REQUERENTE	DESPACHO
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24851 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24853 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24855 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24893 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24895 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 24897 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26735 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26736 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26737 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26738 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26739 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26740 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26741 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26742 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26743 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26744 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26745 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26746 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26747 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26748 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 26749 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 29147 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 29148 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 29149 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 29150 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para

33508/06	Condomínio Residencial Veloso	NP 30639 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 30632 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 30634 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 30635 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 30636 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 30638 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31333 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31334 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31335 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31336 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31337 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31338 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31339 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31340 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31341 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31342 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31343 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31344 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31345 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31346 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31347 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31348 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31349 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31350 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31470 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31473 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31476 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31478 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31484 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31487 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31506 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31507 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31508 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31509 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31510 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31511 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31512 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31513 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31514 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31515 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31518 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31520 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31744 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31746 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31747 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31748 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31749 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 31750 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77176 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77177 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77178 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77179 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77180 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77181 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77182 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77183 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77185 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77186 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77201 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77202 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77203 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para

33508/06	Condomínio Residencial Veloso	NP 77204 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77205 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77206 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77207 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77208 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77209 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77210 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 77226 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 88606 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 88607 a partir de 16/09/08
33508/06	Condomínio Residencial Veloso	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 88608 a partir de 16/09/08
44344/08	Armando Leite do Nascimento	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 43519 a partir de 16/09/08
45185/08	Maria José Loprete da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 45576 a partir de 16/09/08
45314/08	Terezinha Dantas Lopes	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 44750 a partir de 16/09/08
45393/08	Mr Sul Logística Ltda	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 40194 a partir de 16/09/08
45773/08	Gilson Mendes da Cruz	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 45382 a partir de 16/09/08
46132/08	Francimar da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 45627 a partir de 16/09/08
46190/08	Marobras Emp.Com.Civis e Agríc. Ltda	30(trinta) dias corridos de prazo para NP 45950 a partir de 16/09/08

**PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
4599/02	Sérgio Guimarães Fernandes	NP 38352 INDEFERIDO
33148/06	Maria Eunete de Moura	NP 31457 INDEFERIDO
4916/07	Construtora Miguel Curi Ltda	NP 34076 INDEFERIDO
28887/07	João Antonio Paganelli	NP 36128 INDEFERIDO
19192/08	Walter de Jesus Rodrigues Filho	NP 41252 INDEFERIDO
29038/08	Flávio Luiz Fabiani	NP 43088 INDEFERIDO
36233/08	Wr Gravações Técnicas Ltda	NP 44791 INDEFERIDO
44023/08	Noemia Henrique de Santana Craveiro	NP 45163 INDEFERIDO
44023/08	Noemia Henrique de Santana Craveiro	NP 45173 INDEFERIDO
45279/08	Abel Gonçalves de Souza	NP 39522 INDEFERIDO
45402/08	Dijalma Gomes Mascarenhas	NP 44287 INDEFERIDO
45633/08	Idilberto Nogueira de Oliveira	NP 44693 INDEFERIDO
45662/08	Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi	NP 45762 INDEFERIDO
45705/08	Ademar Silva de Oliveira	NP 45346 INDEFERIDO
45792/08	Adilson Henrique Calado	NP 45299 INDEFERIDO
45987/08	Manuel José Correia	NP 43866 INDEFERIDO
46120/08	Maria Aparecida Carvalho e Silva	NP 44920 INDEFERIDO
46121/08	Maria Aparecida Carvalho e Silva	NP 44921 INDEFERIDO

**EDITAL Nº 52/08 – SDU-03.04.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

**Pedidos de Cancelamento de:**
**Notificação Preliminar ,Auto de Infração, Auto de Embargo DEFERIDO(S) / INDEFERIDO (S)**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
26589/07	Rodolfo Benfatti Filho	NP 36868 DEFERIDO
53866/07	Andrei Luiz Paula Tancredi	NP 34128 DEFERIDO
2435/08	J H Controladora Ltda	NP 39782 INDEFERIDO
5716/08	Carlos do Espírito Santo	NP 39198 DEFERIDO
18766/08	Maristela Cariri da França	NP 40518 DEFERIDO
24978/08	Maria Elizangela da Silva	AE 2322 INDEFERIDO
27166/08	Robson Chianesi Cavalcante	AE 5934 SUSPENSO
28938/08	Cláudio Pereira Soares Me	NP 39072 INDEFERIDO
30931/08	Tânia Colaco Bello	NP 43742 INDEFERIDO
30931/08	Tânia Colaco Bello	NP 43748 INDEFERIDO
30931/08	Tânia Colaco Bello	AE 5435 INDEFERIDO
32764/08	Antonio Carlos Maia dos Santos	NP 43915 INDEFERIDO
32765/08	Antonio Carlos Maia dos Santos	NP 43916 INDEFERIDO
32766/08	Antonio Carlos Maia dos Santos	NP 43917 INDEFERIDO
32767/08	Antonio Carlos Maia dos Santos	NP 43918 INDEFERIDO
32941/08	Milton Miguel Ferreira	NP 43441 DEFERIDO
32942/08	Milton Miguel Ferreira	NP 43442 DEFERIDO
37821/08	Ruth Pereira da Cruz	NP 38764 INDEFERIDO

**EDITAL DE MULTA Nº 185/2008 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa,

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	AM
<b>Sidney Bicicchi</b>	IC 084.30.33.0081.00.000 Pi 1168/06	28.512
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)		
<b>Olga Petrow</b>	IC 093.13.65.0226.00.000 Pi 2683/05	21.138
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Ornaldo Alves Brigel e S/Mr</b>	IC 082.43.60.0001.01.000 Pi 249/06	37.582
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Francisco Poli e Outro</b>	IC 112.05.73.0339.01.001 Pi 1864/06	29.754
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Gerson Torres</b>	IC 081.42.85.0114.00.000 Pi 2134/06	26.576
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Jose Francisco de Souza</b>	IC 054.71.09.0155.00.000 Pi 1832/06	31.563
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Raimundo Rufino Leal e S/Mr</b>	IC 092.12.60.0130.01.001 Pi 2621/05	23.866
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Francisco Correia de Oliveira</b>	IC 082.11.86.0155.01.000 Pi 1555/06	26.500
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)		
<b>Antonio Russo e Ruy Moraes Pessoa</b>	IC 084.54.15.0001.00.000 Pi 1081/05	40.569
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)		
<b>Adão Franca de Queiroz</b>	IC 083.61.94.0456.00.000 Pi 2443/05	40.992
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
<b>Raimundo Ferreira da Luz</b>	IC 083.61.94.0085.00.000 Pi 2444/05	41.579
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)		
<b>Remanescente Matrícula 8218</b>	IC 084.72.19.0001.00.000 Pi 1816/05	41.503
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)		
<b>Jefferson Costa e Souza e Outra</b>	IC 084.12.95.1537.00.000 Pi 2969/05	20.476
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Antonio Alexandre da Silva</b>	IC 084.42.71.0178.01.001 Pi 3322/05	40.568
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Alberto Toshio Mathi</b>	IC 083.63.74.0080.01.000 Pi 113/06	42.278
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
<b>Rodolfo Sckert e S/Mr</b>	IC 084.55.33.0272.00.000 Pi 517/06	4.055.102
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)		
<b>Jose Paulo Fidêncio e Outro</b>	IC 082.02.29.0177.00.000	31.588

Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 1048/06	
<b>Dema Sociedade Civil Ltda</b>	IC 082.23.22.0536.00.000	39.561
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 1061/06	
<b>Gerson Zalberg</b>	IC 111.74.10.0936.00.000	39.094
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 1083/06	
<b>Paulo Antonio de Oliveira</b>	IC 082.33.05.0339.00.000	35.958
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 1100/06	
<b>Luiz Carlos dos Santos</b>	IC 083.63.87.0022.00.000	3.183.702
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 1289/06	
<b>João Rodrigues dos Santos</b>	IC 083.43.89.0117.00.000	4.162.602
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	Pi 1604/06	
<b>Manoel Alves Galvão e S/Mr</b>	IC 062.60.24.0106.00.000	40.626
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 1705/06	
<b>Bento Ribeiro</b>	IC 083.50.84.0060.00.000	40.994
Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 ( Conservação de Imóveis )	Pi 1722/06	
<b>Bento Ribeiro</b>	IC 083.50.84.0060.00.000	40.995
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 1722/06	
<b>Tito Elias Berni e Outro</b>	IC 094.73.38.0001.00.000	40.289
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	Pi 1779/06	
<b>Tito Elias Berni e Outro</b>	IC 094.73.38.0001.00.000	40.290
Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 ( Providenciar os Serviços de Reparos no Muro)	Pi 1779/06	
<b>Tito Elias Berni e Outro</b>	IC 094.73.38.0001.00.000	40.291
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 1779/06	
<b>Jose Vieira</b>	IC 084.12.27.0079.00.00	28.080
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 1789/06	
<b>Fernando Ferreira Dinis e Outros</b>	IC 111.74.68.0125.00.000	31.366
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	Pi 1908/06	
<b>Luiza Baptista Chaves</b>	IC 084.45.35.0103.00.000	41.075
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 1974/06	
<b>Manoel Luiz Marques da Silva</b>	IC 084.45.47.0552.00.000	41.077
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 1975/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0009.00.000	40.279
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2003/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0031.00.000	40.281
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2004/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0031.00.000	40.282
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 2004/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0040.00.000	40.283
Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 ( Providenciar os Serviços de Reparos no Muro)	Pi 2005/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0040.00.000	40.284
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2005/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.30.0040.00.000	40.285
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 2005/06	
<b>Cia Lider Construtora</b>	IC 094.52.51.0001.00.000	40.292
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2012/06	
<b>Construlico Const e Incorp Ltda</b>	IC 093.11.95.0251.00.000	38.492
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2035/06	
<b>Natale Jose de Alencar Dr e Ou</b>	IC 094.21.32.0190.00.000	40.287
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2672/06	
<b>Natale Jose de Alencar Dr e Ou</b>	IC 094.21.32.0190.00.000	40.288
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 2672/06	
<b>Natale Jose de Alencar Dr e Ou</b>	IC 094.21.32.0190.00.000	40.286
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2672/06	
<b>Cesar Roberto de Barros e S/Mr</b>	IC 084.14.18.0001.00.000	32.081
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	Pi 2675/06	
<b>Ricardo Aprecido dos Santos</b>	IC 084.54.74.0240.00.000	33.552
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 88/07	
<b>Juarez Nunes Ferraz</b>	IC 092.31.60.0026.00.000	37.729
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pa 44464/04	
<b>Lair Torres Teixeira</b>	IC 081.83.72.0391.00.000	39.563
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pa 3877/07	
<b>Avelino Augusto Teixeira</b>	IC 082.11.86.0225.00.000	39.564
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pa 3880/07	
<b>Ravi Aiyenar Paul</b>	IC 082.74.76.0232.00.000	33.835
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pa 4271/07	
<b>Ess Empreend e Partc Ltda</b>	IC 083.53.28.0509.00.000	32.030
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	Pa 11870/07	

**EDITAL Nº 217/08 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Infração foi INDEFERIDO pelo Sr. Chefe da SDU03.06 (Divisão Administrativa de Controle de Atividades Econômicas e Publicidade), por ausência de fundamentação legal.

PA nº	Ano	Requerente	AI nº	Comunique-se
634	2007	Josue Fernandes da Silva	24.908	34300/08
6.374	2007	Marte Com e Modelação Peças Ltda	56.319	32109/08
53.958	2007	Edinaldo Bazilio Alves	51.195	34299/08
15.060	2008	Jose Hilton Vieira	54.876	32483/08
16.020	2008	Posto Servs.Nova Trabalhadores Ltda	44.028	32110/08
16.398	2008	Posto Servs.Nova Trabalhadores Ltda	44.028	32106/08
24.595	2008	Aqualab Laborat.Consultoria Ltda	53.019	32113/08
25.192	2008	Cia Brasileira de Distribuição	52.279	33135/08
26.728	2008	Banco Itau S/A	55.854	32114/08
26.729	2008	Banco Itau S/A	55.869	32116/08
28.455	2008	Neusa Apª Escudeiro Marques Lima	54.109	32117/08
28.460	2008	Rony Donizeti Tavares Huguenin	55.866	32138/08
28.982	2008	Mauricio Jorge da Silva Costa	55.233	32137/08
29.280	2008	Cleududas Bar e Lanchonete Ltda	56.235	32134/08
30.069	2008	Alexandre César Ribera	54.934	32132/08
30.385	2008	Abilio Jose Neto	56.530	32129/08
30.435	2008	Mopi Repr.Servs.Saude Tecnologia Ltda	54.023	32127/08
31.261	2008	Cia Brasileira de Distribuição	55.386	32126/08
31.543	2008	Milton Cardoso de Santana	51.935	32124/08
31.697	2008	Luis Henrique Beltrame	56.091	32123/08
32.492	2008	Empr.Brasileira Correios Telegrafos	45.785	32107/08
32.563	2008	R Bertan Doceria Me	52.348	32122/08
32.594	2008	Fisomed Clin.Medica Fisioterapica Ltda	56.351	32119/08
32.605	2008	Newpower Sistemas Energia S/A	53.205	32121/08
32.695	2008	Killer Queen Bar Ltda Me	51.868	34295/08
32.740	2008	Antonio Pedro da Silva Filho	56.585	32139/08
32.822	2008	Rosenir Maria de Souza	56.331	32140/08
34.130	2008	J Pinho dos Santos Pizzaria Me	51.878	34298/08
34.270	2008	Raimundo Pereira Filho	51.870	34297/08
34.325	2008	Roberto Ribeiro de Miranda	51.869	34296/08

**EDITAL Nº 220/08 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa , foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor do SDU03, assim, o processo em pauta sera arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	AM nº	Comunique-se
49	2008	Antonio Roberto Bragato	30266	34566/08
3472	2008	Jose Wilson dos Santos	33624	34564/08
8540	2008	Paulo Jose Santos	37653	34563/08
12261	2008	Ivan Braga de Oliveira Junior	33331	34562/08
30973	2008	Loyde Freire Funchal	43980	34561/08
30743	2008	Chen Juanhe	41616	34534/08
30762	2008	Reginaldo C da Silva Me	43545	34536/08
30763	2008	Reginaldo C da Silva Me	43546	34539/08
30787	2008	Jose Roberto Falabella	43482	34541/08
30317	2008	Paulo Fernando Moya da Silva	43945	34530/08
30332	2008	Banco Santander Brasil S/A	46743	34531/08
34532	2008	Maria Salete de Paiva Manicoba	44896	34532/08

30502	2008	Gercino Gustavo de Almeida Peças Me	51567	34533/08
29924	2008	Original Veículos Ltda	42661	34525/08
30089	2008	Wellington O Cordeiro Lan House Me	45349	34526/08
30107	2008	Ricardo Fazolari Mens	52276	34528/08
30113	2008	Airton Nobrio Obi	54731	34529/08
29923	2008	Original Veículos Ltda	43670	34524/08
29922	2008	Original Veículos Ltda	46665	34522/08
29921	2008	Original Veículos Ltda	43667	34519/08
29919	2008	Original Veículos Ltda	43666	34517/08
29721	2008	O Templo de Deus Igreja Evang Pent	19989	34514/08
29441	2008	Maria Isabel Pardos Lastiri	20173	34512/08
29123	2008	Dejair Galli	47489	34511/08
28927	2008	Maria Aparecida Aragão Ferreira	43864	34508/08
28923	2008	Maria Aparecida Aragão Ferreira	44259	34505/08
28811	2008	Mercadinho Barbosa Vila Barros Ltda	48241	34503/08
28614	2008	Regilane Aragão dos Santos Telec Me	41787	34502/08
28601	2008	Choperia Aeroporto Ltda	52133	34501/08
28350	2008	Severino Antonio Francisco	46210	34500/08
28096	2008	Fernando Seiji Tamaru Me	48318	34498/08
32933	2008	Agob Roberson Kullukian	46802	34497/08
32900	2008	Silvano Campini	43378	34496/08
32599	2008	Antonio Ad Figueiredo Antenas Me	43271	34495/08
32012	2008	Centro de Formação de C. Zuum Ltda	48231	34493/08
31761	2008	Marcelo de Oliveira Barbosa	46162	34490/08
31655	2008	Campos & Viana Transportes Ltda	46090	34488/08
27351	2008	Serv Assessoria Empresarial Ltda	46408	34141/08
27952	2008	Cia Brasileira de Distribuição Ltda	5298702	34140/08
31066	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43813	34139/08
31067	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43811	34137/08
31068	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43810	34135/08
31071	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43809	34134/08
31073	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43808	34133/08
31074	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43807	34132/08
31075	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43806	34130/08
31077	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43805	34129/08
31078	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43804	34125/08
31079	2008	Orbita Com Prog e Pub Ltda	44664	34124/08
31080	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43803	34121/08
31082	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43802	34118/08
31083	2008	Atacado e Auto Serv Esperança Ltda	43801	34116/08
31185	2008	Rita Marques dos Santos	43437	34113/08
31437	2008	V Leite Goural Me	55445	34109/08
27270	2008	Nilton Roberto Carrega	34716	33984/08
26784	2008	Gercino Gustavo de Almeida Peças Me	43630	33983/08
26495	2008	Wagner Estevão	43508	33982/08
26028	2008	Lincon de Almeida Crispim Me	52996	33980/08
25715	2008	Com de Pneus Irmãs Carv Ltda Me	46100	33978/08
25510	2008	Ivete Calegari Gamberini	43338	33976/08
25500	2008	Ivete Calegari Gamberini	43337	33975/08
24794/	2008	Colegio Saint Germain SC Ltda	36908	33974/08
23685	2008	Petra Com de Prod Naturais Ltda	45776	33972/08
23660	2008	Versil Serv de Informatica Ltda Me	47575	33793/08
23590	2008	Arthur Sodre Pereira	38434	33792/08
23392	2008	Manoel Francisco de Oliveira	35402	33791/08
23336	2008	Rubens Donizeti de Souza Carneiro	32235	33790/08
21925	2008	Amra Informatica Ltda Me	51837	33789/08
21647	2008	Jose Alves Moreira	35315	33788/08
21640	2008	Joel Soares dos Santos	52786	33787/08
21592	2008	Ecologic Sist Carbu e Injeção Ltda Me	42169	33786/08
21358	2008	Laercio Vieira	51172	33785/08
16186	2008	Sergino Mariano da Silva	42024	33784/08
14181	2008	Guarulhos Têxtil Ltda	51201	33783/08
13919	2008	Gloria Elvira da Silva Matos	15067	33778/08
6172	2008	Sonia Maria Pereira Domingos	37580	33775/08

**EDITAL Nº 221/08 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que para atendimento à solicitação objeto dos processos abaixo mencionados, faz-se necessário a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade de V.Sª, a ser entregue na Central de Atendimento/Fácil sito à Av. Bom Clima no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, após o prazo o processo será arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se
41864	2008	José Felex da Silva	33466/08

**EDITAL Nº 222/08 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Infração, bem como o pedido de prorrogação de prazo foram INDEFERIDOS pelo Sr. Diretor do SDU03.

PA nº	Ano	Requerente	AI nº	Comunique-se
14379	2008	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	51388	34556/08
14381	2008	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	51389	34555/08
14382	2008	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	51391	34558/08
14384	2008	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	51390	34559/08

**EDITAL Nº 223/08 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Infração e do Auto de Embargo, foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor do SDU03.

PA nº	Ano	Requerente	AI	AE	Comunique-se
3962	2008	Gilmauro de Sousa	39554	5214	34574/08
15413	2008	Andreia Costa Rocha	41596	5731	34573/08

9968	2008	Iraci Fraga Sampaio	45252	33437/08
10024	2008	Marcelo Oliveira do Nascimento	34843	33394/08
10570	2008	Construcop Com Mat de Const Ltda	25058	33438/08
12123	2008	Escola de Ed Inf Pincel Magico Ltda	54079	33439/08
12546	2008	Piloto Locação de Espaços Publ Ltda	46728	33441/08
12548	2008	Piloto Comunicação Visual Ltda	47302	33443/08
12550	2008	Piloto Comunicação Visual Ltda	47301	33445/08
12551	2008	Piloto Locação de Espaços Publ Ltda	46729	33446/08
12652	2008	Regina Celi de Assunção	38362	33447/08
12674	2008	João Marcos Samora	40759	33449/08
12679	2008	Robson Guilherme Veiga	25421	33450/08
12709	2008	Aurelio Vaz de Carvalho Filho	22432	33451/08
12910	2008	Sebastião Camilo Furtado	35260	33453/08
12925	2008	Panificadora Flor de Vila Rosalia Ltda	34419	33454/08
13146	2008	Igreja Evang Renovo dos Remidos	19994	33456/08
13332	2008	Piloto Comunicação Visual Ltda	46075	33457/08
13427	2008	Ricardo Leme Chianca	37050	33458/08
14399	2008	Genesis Ind e Com de Prod Quimi Ltda	46371	33459/08
14512	2008	Maria Beatriz Ramos	46774	33461/08
14696	2008	Sergio Felipe D Elia	40940	33463/08
15215	2008	Jose Carlos Garcia	42082	33464/08
15266	2008	Abilio Jose Neto	54755	33467/08
15740	2008	Ana Lucia de Oliveira	41439	33468/08
16010	2008	Olisses Valter Marcondes de Campos	41452	33469/08
16076	2008	Valrober Pereira Gomes Revest Me	4733409	33471/08
16160	2008	Pedro Ariovaldo Soares	8867106	33472/08
16869	2008	Drogaria Guarulhos Farma Ltda	44300	33473/08
17352	2008	Pinhal Assessoria de Desp SC LTDA	53738	33474/08
18779	2007	Sandra Regina de Oliveira Ambrosio	32775	33714/08
21761	2007	Adriana Mendes dos Santos	33734	33698/08
21787	2007	Marco Antonio Teodoro de Assis	2295	33734/08
21787	2007	Marco Antonio Teodoro de Assis	31881	33734/08
21787	2007	Marco Antonio Teodoro de Assis	29638	33734/08
22170	2008	Tenda de Umbanda M Oxum Pena Verde	40674	33476/08
22355	2008	Luiz Alberto Rodrigues Alves	51394	33477/08
22395	2008	Pedro Cantuária	42821	33479/08
22578	2008	Wilson Volsi	41919	33480/08
22651	2008	Gicel Com de Mat Eletricos Ltda	48281	33481/08
22724	2007	Mercadinho Bom Gosto Silva Ltda	47872	33482/08
22846	2008	Selma M <sup>a</sup> C de Oliveira Peças Me	51405	33483/08
23027	2008	Silvana Rosa do N Funabashi	46192	33411/08
23102	2008	Vicente G de O Lanchas e Mot Po	44799	33412/08
23136	2008	Eduardo Martiniano Moreno	44780	33413/08
23137	2008	Eduardo Martiniano Moreno	43079	33415/08
23249	2008	Glauber Pinheiro da Cruz	44558	33416/08
23317	2008	Jose Luiz da Silva	46845	33417/08
23346	2008	Sergio Nunes	47560	33419/08
23493	2008	Winner Incorporadora Ltda	44675	33422/08
23493	2008	Winner Incorporadora Ltda	44675	33422/08
23617	2008	Manoel Alves de Lima	88677	33423/08
31219	2007	Colagem Propaganda SS LTDA	40088	33575/08
31220	2007	Colagem Propaganda SS LTDA	40087	33576/08
32690	2007	Edson Hong	12433	33733/08
35595	2007	Andrea Coelho Milhomem	46710	35585/08
38352	2004	Almerinda M <sup>a</sup> de Alencar Balero	48138	33599/08
42206	2007	João Batista Gomes de Oliveira	30893	33735/08
46144	2007	Ecir de Paula	113675	33590/08
46144	2007	Ecir de Paula	113676	33590/08
49347	2007	Marcio Rocha	35672	33591/08
49353	2007	Adilson Quaranta	36839	33726/08
51614	2007	Alexandre Nobrega	42997	33595/08
53157	2006	Evandro Luiz R Fonseca da Silva	27705	33604/08
56144	2007	M <sup>a</sup> Helena Barros do Nascimento	32488	33598/08
56144	2007	M <sup>a</sup> Helena Barros do Nascimento	32489	33598/08

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### ERRATA:

No Boletim Oficial do dia 09/09/2008, página 18 **ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO nº **18542/2.008.**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2.008-SOSP.

ARP nº 005/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.

OBJETO: elaboração de projeto de drenagem e pavimentação da Estrada do Morro Grande (trecho entre a Rua Flor de Lótus no Residencial Bambi até a Av. Miami); da Av. Miami até a Av. Guanabara e da Av. Guanabara até a Estrada Ary Jorge Zeitune – Bambi/Água Azul – Guarulhos.

VALOR: R\$ 87.207,55

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 10/09/2.008.

### LEIA-SE:

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO nº **26032/2.008.**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2.008-SOSP.

ARP nº 005/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.

OBJETO: elaboração de projeto de drenagem e pavimentação da Estrada do Morro Grande (trecho entre a Rua Flor de Lótus no Residencial Bambi até a Av. Miami); da Av. Miami até a Av. Guanabara e da Av. Guanabara até a Estrada Ary Jorge Zeitune – Bambi/Água Azul – Guarulhos.

VALOR: R\$ 87.207,55

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 10/09/2.008.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/2.008-SOSP.

PROCESSO nº 5222/2008.

CONTRATO nº 039/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **SINTESE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução de obras do velório do Cemitério Bonsucesso, Rua Dona Catarina Maria de Jesus, bairro Bonsucesso – Guarulhos.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documento às fls. 440/448, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 1.3 do contrato.

ASSINATURA: 09/09/2.008.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2.008-SOSP.

PROCESSO nº 11398/2008.

CONTRATO nº 078/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Obras de pavimentação, guias e sarjetas na Rua Gaiivota Preta no trecho compreendido entre a Rua Condor à Rua 37<sup>a</sup> – PQ. Continental – Guarulhos – SP. FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documento às fls. 192/194 e justificativa às fls. 195 do PA 11.398/2.008, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.2 do contrato.

ASSINATURA: 12/09/2.008.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/2.008-SOSP.

PROCESSO nº 28767/2007.

CONTRATO nº 103/2007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas - lote 4.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R\$ 1.450.767,26** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha e justificativa às fls. 2.363/2.379 do PA 28.767/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 12/09/2.008.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2.008-SOSP.

PROCESSO nº 9163/2007.

CONTRATO nº 045/2007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**

OBJETO: Manutenção e conservação do sistema viário, tratando-se de pavimentação, drenagem, guias e sarjetas na Av. Silvestre Pires de Freitas – trecho entre a Av. Aracaju e Rua Purus - Jd. Paraíso – Taboão.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.

ASSINATURA: 12/09/2.008.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 9076/2.008.

CONTRATO nº 101/2.008-SOSP.

Convite nº 020/2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: **CODAL - CONSTRUTORA DAUD E ALFREDO LTDA.**

OBJETO: execução de vestiário do campo Jd. América.

VALOR: R\$ 62.892,59

PRAZO: 04 (quatro) meses.

ASSINATURA: 15/09/2.008.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 173/08-FMS** PA nº 27.378/08-SS RC nº 294/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO MASCULINO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/10/2008 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 174/08-FMS** PA nº 31.381/08-SS RC nº 339/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/10/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/08-FMS** PA nº 24.453/08-SS RC nº 228/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/09/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/09/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/08 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 157/08-FMS** PA nº 12.062/08-SS RC nº 067/08-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital foi reprogramada para o dia: 02/10/2008 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI COM NO MÁXIMO 20.000 (VINTE MIL) QUILOMETRO COM CONDUTOR, ADAPTADOS PARA ATUAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES

PORTADORES OU NÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme item 2.3 da Norma Regulamentadora ABNT – NBR 14561 de Julho de 2000, respeitando as especificações técnicas constantes nas cláusulas deste instrumento. Utilizando mão de obra especializada/treinada, mediante planejamento de atividades, bem como capacitada a utilizar-se de mecanização e tecnologia, para a boa execução dos serviços.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 158/08-FMS** PA nº 16.662/08-SS RC nº 164/08-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital foi reprogramada para o dia: 03/10/2008 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI COM NO MÁXIMO 20.000 (VINTE MIL) QUILOMETRO COM CONDUTOR, ADAPTADOS PARA ATUAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES

PORTADORES OU NÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme item 2.3 da Norma Regulamentadora ABNT – NBR 14561 de Julho de 2000, respeitando as especificações técnicas constantes nas cláusulas deste instrumento. Utilizando mão de obra especializada/treinada, mediante planejamento de atividades, bem como capacitada a utilizar-se de mecanização e tecnologia, para a boa execução dos serviços. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h; mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**PENALIDADE/ADVERTÊNCIA E MULTA PA nº PA 53198/07-SS.**

A Comissão Administrativa de Licitações da Secretaria da Saúde faz saber que no PA 14.115/2006-SS, foi aplicada à empresa RED FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo não cumprimento parcial dos prazos contratuais, bem como atraso na entrega dos medicamentos, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA de 20% (vinte por cento), conforme item 13.3.3 do Edital, do Pedido de Fornecimento nº 029/08 sobre o valor da parcela do objeto, ou seja, R\$ 972.00 (Novecentos e setenta e dois reais) com base no inciso I e II do artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos. Assim sendo fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações. Comunicamos ainda, que a empresa tem 30 (trinta) dias para efetuar o recolhimento da multa no valor de R\$ 972.00 (novecentos e setenta e dois reais) e retirar a respectiva guia de recolhimento na Rua Íris, 300 sala 04 Gopouva Guarulhos SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:30, após o que será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 50/2007-FMS** (PA Nº 001/0001/000.898/2007).

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Item 01.

**Pregão Presencial nº 133/08-FMS** PA nº 30.191/08-SS RC nº 304/08-FMS.

Empresas:

PORTAL LTDA Itens 01 e 05;  
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA Item 02;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Item 03;

FDA ALLERGENIC LABORATÓRIO LTDA item 06;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Item 07;

BENNNAMED FARMACÊUTICA LTDA Item 08;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Item

09.

DECLARAR DESERTO Item 04.

## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

### A SAÚDE

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 42549/07 Osmar Pereira da Silva/Serviços Ambulantes de alimentação – (ambulante – doces e salgadinhos industrializados)

Proc. 25878/08 Eduardo Antonio Peres/Serviços Ambulantes de alimentação – (ambulante – sorvete com procedência)

Proc. 26055/08 Amélia Marques Silva/Serviços Ambulantes de alimentação – (feirante - condimentos)

Proc. 28702/08 Antonia Jovita da Silva/Serviços Ambulantes de alimentação – (feirante - condimentos)

Proc. 49435/07 Sr Logistica Transportes Ltda/Restaurante Interno (Cnae 5620-1/03)

OA 29420/05 Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar/Atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (Cnae 8711-5/02)

OA 23243/07 Girlene Bezerra de Brito/Serviços Ambulantes de alimentação – (ambulante churrasco com procedência)

OA 6812/08 Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar/Baixa de Resp.Técnica do Profissional Roberto Romano

OA 6813/08 Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar/Assunção de Resp.Técnica para o profissional Luiz Jorge Budib

OA 6814/08 Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar/Assunção de Resp.Técnica para o profissional Mônica Costa da Silva

OA 8760/08 Luiz Antonio Teixeira Pinto/Serviços Ambulantes de alimentação – (feirante - aÇugue)

OA 11761/08 Pandurata Alimentos Ltda/Industria de Alimentos (Cnae 1092-9/00)

OA 11764/08 Pandurata Alimentos Ltda/Comércio Varejista de Alimentos (Cnae 4729-6/99)

OA 18559/08 Maria da Conceição/Serviços Ambulantes de alimentação- (cachorro quente em veículo motorizado)

OA 18652/08 Drogaria Rosa de França Ltda/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

OA 25584/08 Aracy Lorippe/Serviços Ambulantes de alimentação – (ambulante – cachorro quente e bebidas com procedência)

OA 26589/08 Comercial Maxi – Gr Ltda EPP/Baixa de Resp.Técnica de Thiago Ozoro Carrapeiro  
OA 26613/08 Centro Médico São Francisco S/C Ltda/ Cancelamento do CEVS  
OA 27259/08 Estrada Transportes e Armazéns Gerais Ltda/Transportadora de Produtos de Saúde – Correlatos, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos e Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários (Cnae 4930-2/02)

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 25281/08 Chocolates Fiorentina Ltda/Encerramento de Atividades

Proc. 26353/07 Fabio C. De Carvalho Dedetizadora Me **PROCESSOS DEFERIDOS**

PA 38377/06 Lanchonete e Pizzaria Caires Ltda/ Restaurante e Similares

PA 6182/07 Karina Geanfrancisco/ Clínica Veterinária  
PA 38010/07 lara Cristina Perez/ Consultório Veterinário  
PA 2952/08 Rosângela Gomes Lopes/Comércio Varejista de Carnes/ Açougues

PA 5515/08 Mercado Nova Geração Paraíso Ltda/ Supermercado

PA 13467/08 Revolution System Informática Ltda/ Lanchonete

PA 14848/08 Isabel Cristina Dias/ Lanchonete  
PA 22445/08 D Paulas Comercio de Alimentos Ltda/ Restaurante e Similares

OA 23175/08 Amanda Rocha Camila/Vanessa Takano/ TRT Substituta

OA 23451/08 Osias Ferreira da Silva/Camila Dias Macedo Soares/Sleine Harumi Yahara/Marcia Mayumi Fujihara/ TRT Substituta

PA 23712/08 Fat'ma Tubini Reis de Almeida/Clinica Dermatológica Drª Sílvia Regina Martins Ltda/TRT Substituta

PA 24282/08 Rotisseria Belisco Ltda/ Rotisserie

PA 25191/08 Drogaria Nova Fatima Ltda ME/ Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos

PA 26369/08 Clínica Dermatológica Doutora Sílvia Regina Martins Ltda/Cons. Médico

PA 27189/08 Água Dourada Estacionamento Lava Rápido e Lanchonete Ltda ME/Lanchonete

PA 27924/08 Ana Célia Martins de Moura/Cons. Odonto c/ equipamento de RX marca Gnatus Modelo XR 6010 nº série 283237

PA 31191/08 Vanessa Takano/ Clínica Odonto c/ Equipamento de RX Marca procion Modelo ION X10 nº serie 9972

PA 31238/08 Marcia Mayumi Fujihara/ Clínica Odonto c/ equip. De RX marca Gnatus Modelo Timex 66 nº serie 337766

PA 34494/08 Kaique Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME/Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/ manipulação de Formulas

PA 35386/08 Internacional Guarulhos Shopping Center Ltda/ Ambulatório Médico

PA 35658/08 Wellington Albuquerque de Assis ME/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/ Manipulação de Formulas

PA 35940/08 Sueli & Marques Centro Ótico Ltda ME/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica

PA 37654/08 Dival Dalvino Leite/Comércio Varejista de Artigos de Ótica

PA 37848/08 Drogaria Nova Aliança de Bonsucesso Ltda ME/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 38921/08 Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros/ Atividade de Educação Infantil Creches

PA 39043/08 José Valter de Lima/ Consultório de Psicologia

PA 39516/08 Industrial Levorin S A/ Ambulatório Médico

PA 40217/08 Restaurante e Lanchonete Mel/ Prorrogação de Prazo NP 105758 até 01/10/08

PA 44726/08 Celso Roberto Sezimbra/ Prorrogação de Prazo NP 98710 até 01/10/2008

**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
PA 31338/08 Instituto Recicla Cidadão/ Cancelamento da NP 91228

PA 38710/08 Sidelap Industrial e Comercial Ltda/ Cancelamento da NP 105901

PA 45192/08 Alpheu Feddersen

#### SUPERVISÃO DE SAÚDE FERNÃO DIAS-DUTRA

**PORTARIA INTERNA Nº 12/2008 – SS06**  
A SUPERVISORA DA SUPERVISÃO DE SAÚDE

**FERNÃO DIAS-DUTRA, ENEIDA DA SILVA BERNARDO** no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 41359/2008.

#### RESOLVE

Prorrogar por 30 dias o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria **10/2008-SS06**, apure os fatos de que trata o referido processo.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Interino: Plínio Soares dos Santos

#### PORTARIA 20/2008 – SE

O Secretário Municipal de Educação em exercício, Plínio Soares dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 – Instituir Comissão Especial de Sindicância para o fim exclusivo de atuar, até 31 de dezembro de 2008, na apuração de subtrações, danos ou irregularidades pertinentes a bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação, a qual será composta pelos membros a seguir indicados:

**Presidente:** Roseleide Guimarães  
**Membros:** Michele Silva de Moraes  
Elaine Cristina de Oliveira Torres

2 – A Comissão Sindicante instituída através desta Portaria tem atribuições restritas à necessidade imposta pelo artigo 12 do Decreto Municipal 20.697/99.

3 – A sindicância deverá ser processada por Procedimento Administrativo aberto especificamente para cada caso.

4 - A Unidade requisitante da apuração deverá instruir o Procedimento Administrativo com o respectivo Boletim de Ocorrência Policial e outros documentos que possam auxiliar na elucidação dos fatos.

5 – Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município extrato com o número do Procedimento Administrativo entrado para providências da Comissão Sindicante.

6 – Concluída a sindicância será encaminhado cópia do Relatório Final à Secretaria Municipal de Governo em atendimento ao inciso XII, do art. 5º do Decreto 23.584/06.

7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 18/2007-SE.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

##### EDITAL Nº 066/2008 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **28/08/2008**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **18185/2002-PAT**

Requerente: MANOEL SOARES DE ARAÚJO  
Assunto: ISENÇÃO IPTU NOS TERMOS DA LEI 4158/92

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acordão nº: **170/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter o lançamento de IPTU 2003, com fundamento na alínea b, do artigo 1, da Lei Municipal nº 4158/92.

Processo nº: **16528/2003-PAT**

Requerente: EE PROFESSORA ROBERTA MARIA LOPES CHAVES

Assunto: ISENÇÃO (TFLI/TFF/TLIF/TFILF)

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acordão nº: **171/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso interposto e no mérito DADO PROVIMENTO, reconhecendo a existência de irregularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância

Administrativa para que se pronuncie sobre a isenção pleiteada, considerando-se atendidas as disposições do artigo 44 da Lei Municipal nº 5420/99 (Estabelece o procedimento e o processo administrativo no Município de Guarulhos) e dos artigos 11,12 e 13 do Decreto Municipal nº 21066/00 (Regulamenta a Lei Municipal nº 5420/99).

Processo nº: **26173/2003-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1

RECORRENTE: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTOS - APOSENTADOS P/ BENEFÍCIOS DAS LEIS

4158/92 E 4911/97

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **6791/2005-PAT**

Requerente: NELMA PENTEADO BEAUTY CABELO DEPILAÇÃO E ESTÉTICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO

03.103.002554

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acordão nº: **172/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso voluntário, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 5420/99, vez que o mesmo foi apresentado após o prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão prolatada pela Primeira Instância.

Processo nº: **19194/2005-PAT**

Requerente: CONSTRUSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304278 - BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 32826 -

CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acordão nº: **173/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume a intimação fiscal nº 304.278 (lavrada com fundamento no que preceitua o artigo 15 do decreto regulamentador da Lei Municipal nº 5936/03) e o auto de infração e multa nº 32826 (lavrado nos termos do inciso X, do artigo 41, da Lei Municipal nº 5936/03)

Processo nº: **29321/2005-PAT**

Requerente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2006

Relator: Mário Segantini

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **29501/2005-PAT**

Requerente: CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO

Assunto: ISENÇÃO TFLIF

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acordão nº: **174/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, para manter o lançamento da TFLIF, exercício 2005, com fundamento no inciso V, do artigo 17 da Lei Municipal nº 5767/01.

Processo nº: **39939/2005-PAT**

Requerente: ABEL RODRIGUES DA CRUZ

Assunto: REVISÃO VALOR VENAL

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acordão nº: **175/2008-JRF**

Votação unânime. Conhecido do recurso, vez que atendidas as prescrições inseridas nos artigos 53 a 56 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 34 a 37 do Decreto nº 21066/00, mas NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, vez que os fatos alegados na peça recursal não encontram qualquer respaldo legal e jurisprudencial.

Processo nº: **50682/2006-PAT**

Requerente: FERNANDO CARDOSO DE ALMEIDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 203199 - RECIBO 2006 018 302 E 203200 (RECIBO 2006 018 305) REVISÕES

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acordão nº: **176/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao pedido de fls. 20, uma vez que não se trata de recurso a este órgão colegiado, mas sim de solicitação de vistas.

Processo nº: **52507/2006-PAT**

Requerente: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO

2003.018.021073

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acordão nº: **177/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito NEGADO PROVIMENTO, visto que o comprovante de pagamento acostado aos autos não se refere aos valores dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

Processo nº: **52782/2006-PAT**

Requerente: COMUNIDADE CRISTÁ PAZ E VIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA IPTU 2002/2003/2004 E 2006

Relator: Mário Segantini

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **17603/2007-PAT**

Requerente: JOSÉ LUIZ TOMÉ

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 405583 - CANCELAMENTO

Relator: Mário Segantini

Acordão nº: **180/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Reconhecer a falta de saneamento do processo, sendo, portanto, nula a decisão proferida pela Primeira Instância, visto que a mesma preteriu o direito de defesa do requerente, nos termos do inciso II do artigo 52 do Decreto nº 21066/00. Os autos deverão ser restituídos ao Órgão Julgador de Primeira Instância para apreciação do mérito e prolação de nova decisão.

Processo nº: **28405/2007-PAT**

Requerente: ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO DE LANCAMENTO REF 2007.407.000061

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **29247/2007-PAT**

Requerente: MARIA DE LOURDES DE ASSIS

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acordão nº: **178/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito DADO PROVIMENTO, encaminhando os autos à Primeira Instância para que seja apreciado o mérito do pedido do requerente, uma vez que a legislação regulamentar do IPTU/2007, no que atina ao prazo para impugnação, não se aplica ao caso em tela.

Processo nº: **32752/2007-PAT**

Requerente: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1998.102.0020341 E OU

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

**EDITAL Nº 068/2008 – JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **04/09/2008**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **3642/2002-PAT**

Requerente: TRANSPORTADORA CARDOSO LTDA.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102142 - CANCELAMENTO

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **22182/2002-PAT**

Requerente: JOÃO PEDRO DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO IPTU - 2003, NOS TERMOS DA LM 4158/92

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acordão nº: **181/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NÃO CONHECER do recurso, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 5420/99 de acordo com a redação dada pela Lei Municipal nº 6164/06.

Processo nº: **33206/2002-PAT**

Requerente: ECOSSISTEMA PAISAGISMO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acordão nº: **182/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NÃO CONHECER do recurso, por falta de amparo legal.

Processo nº: **26173/2003-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1

RECORRENTE: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTOS - APOSENTADOS P/ BENEFÍCIOS DAS LEIS

4158/92 E 4911/97

Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **31573/2003-PAT**

Requerente: GEANE SOARES ANDRADE DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO IPTU - EXERCÍCIO 2004 - LMS 4158/92 E 4911/97

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acordão nº: **183/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NÃO CONHECER do recurso, com fundamento no Artigo 53 da Lei Municipal nº 5420/99, de acordo com a redação dada pela Lei Municipal nº 6164/06.

Processo nº: **47042/2003-PAT**

Requerente: MARIA VITÓRIA FERREIRA

Assunto: BAIXA DE RECIBO 95.002.97764 E 95.602.2849

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Acordão nº: **184/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2). DAR PROVIMENTO ao recurso, conforme Lei nº 4343/93 e Decreto nº 17905/93.

Processo nº: **8921/2004-PAT**

Requerente: ATALIBA DE CARVALHO

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REF. BAIXA RECIBO 94.004.051177

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **28296/2005-PAT**

Requerente: ROBERTO FRANCISCO PINTO DE SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA (COM DATA RETROATIVA SUPERIOR 30 DIAS - VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO  
2000.018.010119

Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo nº: **48478/2006-PAT**  
Requerente: ROCHA TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA  
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - REF RECIBO 2006.066.2088240  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo nº: **49532/2006-PAT**  
Requerente: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS E PLÁSTICOS LIRION LTDA  
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 206.066.2086503  
Relator: Magdi Hanna Boutros Moussa  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo nº: **50013/2006-PAT**  
Requerente: ANGELO RAFFAELE RASO  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 405475 - CANCELAMENTO  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Processo nº: **6893/2007-PAT**  
Requerente: ISAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39357 - CANCELAMENTO  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

#### EDITAL Nº 070/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **11/09/2008**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **4266/2002-PAT**  
Requerente: GERALDO MAGELA MENDES QUADROS  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão nº: **189/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do pedido, por ser tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois que desprovido de provas cabais do alegado, nos termos do Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 5420/99, com a manutenção dos lançamentos efetuados

para a inscrição mobiliária nº 65239, nos exatos termos do decidido em Primeira Instância Administrativa.

Processo nº: **29793/2002-PAT**  
Requerente: BELTRAN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES S/C LTDA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (202736) CANCELAMENTO  
Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo nº: **22143/2003-PAT**  
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO NP 25003 E 25005  
Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo nº: **26173/2003-PAT**  
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1  
RECORRENTE: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS  
Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTOS - APOSENTADOS P/ BENEFÍCIOS DAS LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Flavio Renato Oliveira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **50532/2003-PAT**  
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1

Recorrente: Vitor Benedito da Costa  
Assunto: ISENÇÃO IPTU (01 req. Aposentado conforme benefícios das Leis Municipais 4158/92 e 4911/97 - ref. exercício 2003)

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
Acórdão nº: **190/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO PROVIMENTO ao recurso, uma vez que o recorrente possui mais de uma propriedade, não preenchendo os requisitos necessários à concessão do benefício, devendo ser mantida a decisão recorrida, com fulcro no Artigo 1º, letra "a" da Lei Municipal nº 4158/92, e artigo 2º do Decreto Municipal nº 22429/03.

Processo nº: **1349/2004-PAT**  
Requerente: MANUEL RIBEIRO ALCATRÃO

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - IPTU 2004

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
Acórdão nº: **191/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão "a quo" na sua integralidade, por falta de fundamento legal a embasar uma reforma.

Processo nº: **8921/2004-PAT**  
Requerente: ATALIBA DE CARVALHO

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REF.BAIXA

RECIBO 94.004.051177  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.  
Processo nº: **24469/2004-PAT**  
Requerente: EDNA RIVERA ESTEVES DOS SANTOS  
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - IPTU - 1998 A 2001

Relator: Flavio Renato Oliveira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo nº: **50197/2005-PAT**  
Requerente: SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA

Assunto: REVISÃO ISS REFERENTE ALÍQUOTA  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.  
Processo nº: **5534/2006-PAT**

Requerente: CARLOS MANTOVANI ALVES  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO  
2000.018.010119

Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **44321/2006-PAT**  
Requerente: THERESA TONAMI TAKATA

Assunto: ISENÇÃO IPTU - REFERENTE EXERC 2007

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **48478/2006-PAT**  
Requerente: ROCHA TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - REF RECIBO 2006.066.2088240

Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **49532/2006-PAT**  
Requerente: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS E PLÁSTICOS LIRION LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 206.066.2086503

Relator: Magdi Hanna Boutros Moussa  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **52323/2006-PAT**  
Requerente: MARCIA LUCIA DEL SARTO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2006.066.2081301

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **4960/2007-PAT**  
Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALFA ABA

Assunto: ISENÇÃO - REFERENTE EXERCÍCIOS 2006 E 2007

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
Acórdão nº: **192/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2). NEGADO CONHECIMENTO ao pedido de fls. 20, uma vez que não se trata de recurso a este Órgão Colegiado. Entretanto, por considerar que os documentos apresentados comprovam a legitimidade de interesse, tanto do requerente na inicial, quanto do de fls. 20, nos termos do que preceitua o Decreto nº 21066/00, em seus artigos 11, inciso I, e 12, DETERMINAM que seja o presente encaminhado ao SF02 para julgamento no mérito.

Processo nº: **18541/2007-PAT**  
Requerente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 405655 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
Acórdão nº: **193/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO do pedido de fls. 27, uma vez que restou comprovada a legitimidade do interesse do requerente neste Processo Administrativo, nos termos do que preceitua o Decreto nº 21066/00, em seu artigo 11, inciso I.

Processo nº: **24299/2007-PAT**  
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE LTDA

Assunto: AUTO DE MULTA 37913 - CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Acórdão nº: **194/2008-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso interposto, uma vez que não foram atendidas as prescrições inseridas no artigo 53 da Lei nº 5420/969 e dos artigos 3º, 5º do Decreto nº 21066/00, tendo sido o recurso apresentado de forma extemporânea, não se observando para sua interposição, o prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de Primeira Instância administrativa.

Processo nº: **28405/2007-PAT**  
Requerente: ALBERTO SRUR

Assunto: CANCELAMENTO DE LANCAMENTO REF 2007.407.000061

Relator: Flavio Renato Oliveira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **32752/2007-PAT**  
Requerente: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1998.102.0020341

E OU

Relator: Flavio Renato Oliveira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**CIET**  
Centro Integrado  
de Emprego, Trabalho  
e Renda

**+ DE 1.300 VAGAS**

**EM 300 EMPRESAS**

**CADASTRO GRATUITO**

# Seu emprego pode estar aqui. Confira.

**www.guarulhos.sp.gov.br**



**CIET**  
Centro Integrado  
de Emprego, Trabalho  
e Renda

**AGÊNCIA  
DE EMPREGO  
GRATUITA**

**CIET Centro**  
**R. dos Metalúrgicos, 66**  
(travessa da av. Monteiro Lobato)

**CIET V. Augusta**  
**R. Antônio Iervolino, 225**  
(travessa da av. Guarulhos)

**CIET Pimentas**  
**Estr. Caminho Velho, 333**  
(perto do Hospital Pimentas)

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002562.

OBJETO: Aquisição de válvulas automáticas redutoras de pressão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Implantação das Zonas de Medição e Controle (ZMC's), com o objetivo de reduzir e controlar as pressões nos pontos mais críticos; evitando assim, vazamentos e rupturas de redes.

**CREADOR: TECNOPREF INDUSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004180.

OBJETO: Aquisição de anel superior para apoio de tampão de ferro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.935,55 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 8.820,75 (oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008 - 12/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005406.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrados de 13 e 45 kg.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119,00 (cento e dezanove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: CARRETEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004226.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos ocasionará transtorno aos servidores e usuários da autarquia.

**CREADOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás natural encanado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 207,37 (duzentos e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2002/008336 - 2007/001832.

OBJETO: Serviços de informática, compreendendo o desenvolvimento de softwares, instalação e implantação dos sistemas de dívida ativa, execução fiscal, leitura com emissão de contas simultânea; Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência n.º 005/07 e seus anexos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 189.420,07 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos), R\$ 102.137,28 (cento e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2008 - 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Manutenção e desenvolvimento, análise de negócios, gestão de projetos, capacitação, apoio técnico e operacional para implementação e implantação de softwares voltados à tecnologia da informação; os serviços de informática são indispensáveis para a integração e manutenção dos sistemas de informação da autarquia.

**CREADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004936.

OBJETO: Participação de servidor no curso de especialização de auxiliar de enfermagem do trabalho.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 321,20 (trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003924.

OBJETO: Aquisição de tubo de pvc rígido estruturado DN 150mm.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.692,48 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), R\$ 28.317,60 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseite reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008 - 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: BIMPAPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002652.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

**CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004390.

OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de serra circular e furadeira portátil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva, a falta impede a utilização dos equipamentos prejudicando os serviços de manutenção.

**CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002950.

OBJETO: Aquisição de luva de correr, selim elástico e tubo de pvc rígido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

**CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003173.

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamento de rádio ponto a ponto, estação do rádio base, unidade de rádio remoto e antena tipo parabólica para transmissão e recepção de dados via rádio frequência.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Adequação dos enlaces de comunicação da autarquia.

**CREADOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004374.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc rígido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na manutenção, implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.

**CREADOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003922.

OBJETO: Aquisição de luvas tripartidas em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.460,30 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção executarem reparos rápidos em rede de distribuição de ferro fundido DN 75 mm.

**CREADOR: S4S COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004585.

OBJETO: Aquisição de rack de piso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.489,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se a instalação do CCO no novo prédio em Gopoúva.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006443.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 284,11 (duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

**CREADOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004229.

OBJETO: Aquisição de lubrificante neutro em pasta.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

**CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006409.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos Ford linha leve.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39,36 (trinta e nove reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003350.

OBJETO: Aquisição de tubo de polietileno de alta densidade.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.720,20 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

**CREADOR: FRATO FERRAMENTAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005051.

OBJETO: Aquisição de paquímetro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Instrumento necessário para auxílio no recebimento técnico de materiais.

**CREADOR: GLORIA MAGAZINE LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004247.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.775,70 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: MBR USINAGEM LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003091.

OBJETO: Aquisição de engates macho / fêmea, confeccionados em aço carbono.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de recuperar os engates das varetas quebradas durante a execução dos serviços de desobstrução de rede coletora de esgoto.

Guarulhos, 16 de setembro de 2008.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

### **PORTARIAN ° 21.425**

de 15 de setembro de 2008  
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

**R E V O G A**, a contar de 01/09/2008, a Portaria n.º 19.612/2001, no que diz respeito a funcionária Senhora

**Lucia Tereza Barbosa Tolini**.

### **PORTARIAN ° 21.426**

de 15 de setembro de 2008  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafos 2º, letra “c” da C.L.T., e considerando o que consta do Processo n.º 1902/2008 – SAAE,

ADMITE face aprovação em concurso público a contar desta data, o candidato Marco Antonio Diegues Gomes, 50º cadastro reserva, para função celetista de Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal).

### **PORTARIAN ° 21.427**

de 15 de setembro de 2008  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafos 2º, letra “c” da C.L.T., e considerando o que consta do Processo n.º 1883/2008 – SAAE,

ADMITE face aprovação em concurso público a contar desta data, a candidata Camila Emy Hatada, 03º cadastro reserva, para função celetista de Assistente de Administração Nível “B” Escriturário.

### **PORTARIAN ° 21.428**

de 15 de setembro de 2008  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/68 e Lei 5.657/01 e o que consta do Processo n.º 01906/2008- SAAE,

**N O M E I A**, face à aprovação em concurso público, o senhor **Elvio Suzuki**, 3º Cadastro Reserva, a contar desta data, para exercer o cargo vago de **Tecnólogo III**, em caráter efetivo.

**ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de setembro de dois mil e oito.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares**  
Divisão de Administração de Recursos Humanos

### **ADJ./HOMOL. (PREGÃO PRESENCIAL):**

- **Nº 052/08** - PA 4698/08 - Contr. empr. espec. p/ prest. servs. de limpeza, conservação predial e manu. de áreas verdes do Núcleo Cabucu - Pq. Est. Cantareira, incluindo disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, mats. e eqtos., pelo período de 12 (doze) meses. - (**ANGELO CAVALERI - ME.** - R\$ 91.000,00 - lote 01).

- **Nº 053/08** - PA 5054/08 - Aq. de tubo de PVC extrudado, cor ocre, DN 50mm, DN 75mm e DN 150mm. - (**TIGRE S/A. TUBOS CONEXÕES.** - R\$ 133.200,00 - lotes 01 e 02) e (**AMANCO BRASIL LT.** - R\$ 336.960,00 - lote 03).

Diretoria de Administração

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Lei Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**

**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.775,60 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: AKITEM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICO LT**

**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de computadores e periféricos.

VALOR: R\$ 3.437,00 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos de informática necessários para as atividades informatizadas da empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PROCESSO: 520/2007

OBJETO: Implantação de obras de sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica em diversas Rua Municipais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em diversas Ruas Municipais que são de relevante interesse público.

**CREADOR: BAUKO MÁQUINAS S/A**

**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: BIMPAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.**  
**PROCESSO: 448/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos.  
**VALOR:** R\$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: GRAMAÇON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 587/2006**  
**OBJETO:** Prestações de serviços com caminhão baú.  
**VALOR:** R\$ 6.191,78 (seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços para a empresa, ocasionando grandes problemas na realização atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUPEÇAS COM. DE ROL. E PEÇAS P/ TRATORES LTDA-ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 392/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de cimento.  
**VALOR:** R\$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
**PROCESSO: 066/2008**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade legal detodas os atos de interesse.  
**VALOR:** R\$ 1.241,16 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.  
**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
**PROCESSO: 092/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de queijos.  
**VALOR:** R\$ 6.939,39 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
**PROCESSO: 192/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de carnes bovina e de frango.  
**VALOR:** R\$ 21.187,80 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 296/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de madeiras.  
**VALOR:** R\$ 8.806,50 (oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 710/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de diversos tipos de madeiras.  
**VALOR:** R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**  
**PROCESSO: 248/2008**  
**OBJETO:** Locação de container metálico.  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações da empresa que realiza atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais diversos.  
**VALOR:** R\$ 3.698,05 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09-11/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais diversos.  
**VALOR:** R\$ 3.698,05 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09-11/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**PROCESSO: 412/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento emergencial de materiais de limpeza.

**VALOR:** R\$ 2.967,50 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento emergencial dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 468,15 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.  
**VALOR:** R\$ 1.318,40 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14-16/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 973,15 (novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**  
**PROCESSO: 063/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas.  
**VALOR:** R\$ 66.288,09 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas, ocasionando grandes problemas no recebimento do benefício coneedido aos nossos funcionários.  
**CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**  
**PROCESSO: 088/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de guias de concreto.  
**VALOR:** R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
**PROCESSO: 360/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.  
**VALOR:** R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**PROCESSO: 336/2007**  
**OBJETO:** Fornecimento de vales refeição / alimentação.  
**VALOR:** R\$ 34.996,22 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 704/2007**  
**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.  
**VALOR:** R\$ 19.321,18 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento paralisaria a execução das obras, consideradas de extrema importância para a municipalidade.  
**CREDOR: PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÉUTICOS LDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.  
**VALOR:** R\$ 746,22 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos ambulatoriais necessários para o atendimento dia-à-dia de nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: REQUI PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 2.745,10 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**  
**PROCESSO: 168/2007**  
**OBJETO:** Construção da quarta arquibancada, do Estádio

de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).  
**VALOR:** R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 326/2005**  
**OBJETO:** Prestação de serviços com equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 42.989,17 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SILVIA CRISTINA RIOS BATISTA FERNANDES ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais para a Serralheria.  
**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para as atividades da Serralheria da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**  
**PROCESSO: 389/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de pregos.  
**VALOR:** R\$ 159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: SÓ TURBO COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE TURBINAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TONY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de mesas.  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de mesas necessárias para os nossos refeitórios das Regionais Bonsucesso e São João que realizam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: VISAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**  
**PROCESSO: 225/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de sacos de lixo.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização

dos serviços de limpeza realizados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.**  
**PROCESSO: 365/2008**  
**OBJETO:** Fornecimento de feijão carioca tipo 1.  
**VALOR:** R\$ 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/08/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a compra emergencial do produto fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: Y R DE OLIVEIRA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de cimento.  
**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/09/2008.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 16 de setembro de 2008  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2008** – Aquisição de copos descartáveis. Envio das propostas até **30/09/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 493/2008.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2008** – Aquisição de tubos circulares de concreto armado. Envio das propostas até **30/09/2008 às 13h00**. Processo Administrativo nº 510/2008.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2008** – Aquisição de brita graduada simples. Envio das propostas até **29/09/2008 às 14h00**. Processo Administrativo nº 511/2008.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 007/2008** - Termo Aditivo nº 001 o contrato nº 026/2008 – **Contratada:** Guarú Pão Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** aquisição de panificados. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 1.875 quilos a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 25% no valor R\$ 8.812,50 (oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em mais 3.250 quilos a quantidade inicialmente prevista para o item 2 no importe de 25% no valor R\$ 15.112,50 (quinze mil cento e doze reais e cinquenta centavos), em mais 7.500 broas a quantidade inicialmente prevista para o item 5 no importe de 25% no valor R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) e em mais 8.500 mini bolos a quantidade inicialmente prevista para o item 7 no importe de 25% no valor R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais) e em mais assim o valor contratado para R\$ 395.775,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 11/09/08.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 411/2008 torna público o Contrato nº 170/2008. **Convite nº** 014/2008. **Objeto:** cobertura metálica creche Jd. City. **Contratada:** Repecol Construções Metálicas Ltda. - ME. **Prazo:** 90 dias. **Valor:** R\$ 141.286,88 - **assinado:** 12/09/08.  
**Processo nº:** 406/2008 torna público o Contrato nº 167/2008. **Pregão Eletrônico nº** 097/2008. **Objeto:** aquisição de cimento. **Contratada:** Casamax Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 594.320,00 - **assinado:** 15/09/08.  
**Processo nº:** 288/2008 torna público o Contrato nº 166/2008. **Pregão Eletrônico nº** 095/2008. **Objeto:** aquisição de blocos de concreto. **Contratada:** Casamax Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 16.700,00 - **assinado:** 15/09/08.  
Guarulhos, 15 de setembro de 2008.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Sup. Compras e Licitações

Campanha de Adoção  
Responsável e Consciente

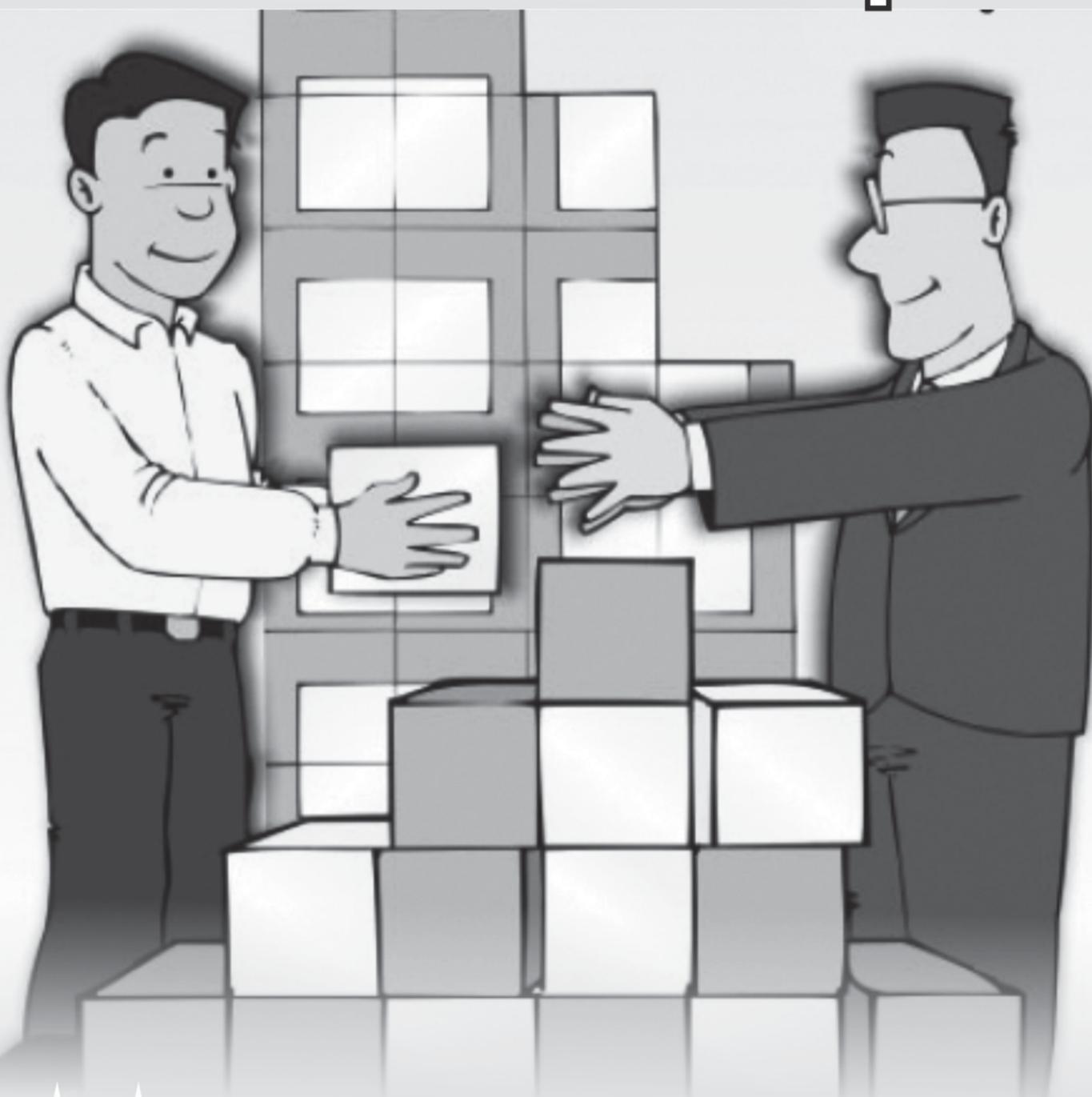


#### Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
- Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
- Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
- Castração.



# Saiba o que é preciso para montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)